



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Prefeitura Municipal de Paulínia

Semanário Oficial - Ano XXV - Edição 1.293 - 01 de fevereiro de 2018

DECRETOS

DECRETO Nº 7.223 DE 01 DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.533 de 01 de janeiro de 2017, artigo 4º inciso II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 10.478.084,17 (Dez Milhões, Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Oitenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/31901100.....R\$	1.500,00
10101/04.122.00012.001/31901300.....R\$	457,20
10101/04.122.00012.001/31909400.....R\$	10.942,85
10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	29.319,61
10201/04.131.00022.001/33903900.....R\$	7.800,00
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	30.035,38
10502/15.451.00052.007/44905100.....R\$	465.860,80
10503/15.452.00052.010/33903900.....R\$	850.000,00
10503/15.452.00052.011/33903900.....R\$	850.000,00
10601/04.122.00062.001/33903900.....R\$	10.412,42
11001/10.122.00102.001/33903900.....R\$	10.000,00
11004/10.302.00101.011/44905100.....R\$	1.903.747,53
11004/10.302.00102.022/33903000.....R\$	10.000,00
11201/27.812.00122.001/33903900.....R\$	25.459,60
11301/06.182.00132.027/33904800.....R\$	4.250,00
11302/06.181.00132.024/33903900.....R\$	24.000,00
11401/18.541.00142.001/33903900.....R\$	2.000,00
11501/26.122.00152.001/31909400.....R\$	11.551,58
11501/26.453.00152.028/33903900.....R\$	1.081.026,02
11601/16.122.00162.001/33903900.....R\$	30.000,00
11701/08.244.00172.105/33504300.....R\$	201.597,83
12101/28.122.00210.007/33909200.....R\$	76.900,00
12101/28.841.00210.001/46907100.....R\$	2.033.306,04
12101/28.841.00210.003/46907100.....R\$	25.746,39
12101/28.841.00210.009/32912100.....R\$	78.950,00
12101/28.846.00210.004/33904700.....R\$	2.500.000,00
12101/28.846.00210.004/46907100.....R\$	3.220,92
30101/09.272.00232.041/31900100.....R\$	200.000,00
TOTAL.....R\$	10.478.084,17

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/31901300.....R\$	73.845,02
10101/04.122.00012.001/33903000.....R\$	37.601,05
10201/04.131.00022.002/33903900.....R\$	645,10
10301/03.092.00032.001/33903600.....R\$	56.029,04
10301/03.092.00032.001/33903900.....R\$	51.533,54
10601/04.123.00062.002/33903000.....R\$	1.713,86
10601/04.123.00062.002/33903900.....R\$	4,00
10901/12.122.00092.001/44905200.....R\$	31.204,96
10901/12.122.00092.002/33903000.....R\$	168,38
10902/12.306.00092.015/31909400.....R\$	2.000,00
10903/12.361.00092.016/33903000.....R\$	1.896.828,60

10904/12.365.00092.017/33903000.....R\$	948.414,30
10905/12.363.00092.018/33903000.....R\$	316.138,10
11001/10.122.00102.001/33903000.....R\$	187,45
11001/10.122.00102.001/33903900.....R\$	3.460,26
11002/10.301.00102.020/33903900.....R\$	77.924,57
11003/10.302.00102.021/31909400.....R\$	0,04
11003/10.302.00102.021/33903000.....R\$	103.440,22
11004/10.302.00102.022/33903000.....R\$	79.827,19
11004/10.302.00102.022/33903600.....R\$	1.200,00
11004/10.302.00102.022/33903900.....R\$	4.200.000,00
11004/10.302.00102.022/44905200.....R\$	329.400,00
11005/10.304.00102.002/33903000.....R\$	122,79
11005/10.304.00102.023/31901600.....R\$	31.550,77
11005/10.304.00102.023/31909400.....R\$	2.308,62
11005/10.304.00102.023/31911300.....R\$	13.327,66
11005/10.304.00102.023/33903000.....R\$	165.198,90
11005/10.304.00102.023/33903900.....R\$	10,51
11005/10.305.00102.023/33903000.....R\$	13.927,24
11201/27.812.00122.001/33903000.....R\$	86.935,37
11201/27.812.00122.001/33903900.....R\$	1.024.090,65
11301/04.122.00132.001/33903900.....R\$	81.150,00
11301/04.122.00132.002/33903000.....R\$	48,69
11401/18.541.00142.001/33903000.....R\$	201.597,83
11501/26.122.00152.001/33903000.....R\$	11.551,58
11501/26.122.00152.001/33903900.....R\$	212.713,13
11601/16.122.00162.001/33903900.....R\$	4.965,50
11701/08.122.00172.001/33903900.....R\$	30.000,00
11701/08.244.00172.029/33904800.....R\$	354,73
11801/04.695.00182.002/33903000.....R\$	3.739,20
11801/04.695.00182.002/33903900.....R\$	3.370,70
11901/13.122.00192.002/33903000.....R\$	1.758,46
11901/13.122.00192.002/33903900.....R\$	2.858,30
12101/28.846.00210.004/33904700.....R\$	174.937,86
30101/09.272.00232.041/31900300.....R\$	200.000,00
TOTAL.....R\$	10.478.084,17

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de dezembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.224 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O cidadão **DIXON RONAN CARVALHO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.533 de 01 de janeiro de 2017, artigo 4º inciso II e III e parágrafo único I, II e III.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 58.992.099,01, (Cinquenta e Oito Milhões, Novecentos e Noventa e Dois Mil e Noventa e Nove Reais e Um Centavo)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/31901100.....R\$	879.139,23
10101/04.122.00012.001/31901300.....R\$	91.496,65
10101/04.122.00012.001/31901600.....R\$	15.140,49
10101/04.122.00012.001/31909400.....R\$	24.180,16
10101/04.122.00012.001/31911300.....R\$	15.178,85
10201/04.131.00022.001/31901100.....R\$	98.404,26
10201/04.131.00022.001/31901300.....R\$	11.221,03
10201/04.131.00022.001/31911300.....R\$	5.703,40
10301/03.092.00032.001/31901100.....R\$	193.032,83
10301/03.092.00032.001/31911300.....R\$	48.403,71
10401/04.126.00042.001/31901100.....R\$	60.456,75
10501/04.122.00052.001/31901100.....R\$	2.789.136,28
10501/04.122.00052.001/31901300.....R\$	110.685,05
10501/04.122.00052.001/31901600.....R\$	37.402,41
10501/04.122.00052.001/31911300.....R\$	261.184,63
10503/15.452.00052.008/31901600.....R\$	27.860,25
10503/15.452.00052.010/33903900.....R\$	1.216.743,22
10503/15.452.00052.011/33903900.....R\$	1.216.743,23
10601/04.123.00062.001/31901100.....R\$	364.070,03
10601/04.123.00062.001/31901300.....R\$	11.946,39
10601/04.123.00062.001/31911300.....R\$	53.165,51
10701/04.129.00072.001/31901100.....R\$	254.536,73
10701/04.129.00072.001/31901300.....R\$	17.627,97
10701/04.129.00072.001/31901600.....R\$	721,84
10701/04.129.00072.001/31911300.....R\$	7.974,36
10801/04.128.00082.001/31901100.....R\$	226.573,63
10801/04.128.00082.001/31901300.....R\$	7.026,81
10801/04.128.00082.001/31901600.....R\$	9.861,36
10801/04.128.00082.001/31911300.....R\$	54.798,34
10901/12.122.00092.001/31901100.....R\$	980.586,16
10901/12.122.00092.001/31901300.....R\$	38.094,00
10901/12.122.00092.001/31901600.....R\$	32.879,92
10901/12.122.00092.001/31911300.....R\$	117.091,73
10901/12.122.00092.001/33903900.....R\$	17.600,00
10901/12.364.00092.013/33903900.....R\$	1.033.430,58
10902/12.306.00092.015/31901300.....R\$	5.238,47
10903/12.361.00092.013/33903900.....R\$	4.918.587,77
10903/12.361.00092.016/31901100.....R\$	1.927.783,44
10903/12.361.00092.016/31901300.....R\$	20.528,09
10903/12.361.00092.016/31911300.....R\$	232.938,45
10903/12.361.00092.016/33903000.....R\$	1.896.828,60
10904/12.365.00092.013/33903900.....R\$	3.242.643,22
10904/12.365.00092.017/31901100.....R\$	8.994.946,35
10904/12.365.00092.017/31901300.....R\$	149.290,24
10904/12.365.00092.017/31901600.....R\$	195.157,63
10904/12.365.00092.017/31909400.....R\$	20.736,82
10904/12.365.00092.017/31911300.....R\$	223.037,33
10904/12.365.00092.017/33903000.....R\$	948.414,30

10905/12.363.00092.013/33903900.....R\$	2.889.900,96
10905/12.363.00092.018/31901100.....R\$	364.756,43
10905/12.363.00092.018/31901600.....R\$	37.727,27
10905/12.363.00092.018/31909400.....R\$	15.198,98
10905/12.363.00092.018/31911300.....R\$	27.988,71
10905/12.363.00092.018/33903000.....R\$	316.138,10
10906/12.361.00092.019/31901100.....R\$	3.442.032,81
10906/12.361.00092.019/31901600.....R\$	220.530,56
10906/12.361.00092.019/31911300.....R\$	281.271,37
11001/10.122.00102.001/31901300.....R\$	99.250,52
11001/10.122.00102.001/31909400.....R\$	13.926,81
11002/10.301.00102.020/31901300.....R\$	49.990,66
11002/10.301.00102.020/31901600.....R\$	250.962,30
11002/10.301.00102.020/31909400.....R\$	12.779,73
11002/10.301.00102.020/33903900.....R\$	2.569,56
11003/10.302.00102.021/31901100.....R\$	2.733.389,10
11003/10.302.00102.021/31901300.....R\$	9.487,85
11003/10.302.00102.021/31901600.....R\$	123.232,27
11003/10.302.00102.021/31909400.....R\$	6.572,10
11003/10.302.00102.021/31911300.....R\$	402.113,59
11003/10.302.00102.021/33903000.....R\$	16.000,00
11003/10.302.00102.021/33903900.....R\$	3.376,60
11004/10.302.00102.022/31901100.....R\$	6.968.544,71
11004/10.302.00102.022/31901300.....R\$	21.491,87
11004/10.302.00102.022/31901600.....R\$	691.762,88
11004/10.302.00102.022/31909400.....R\$	24.171,36
11004/10.302.00102.022/31911300.....R\$	863.719,58
11004/10.302.00102.022/33903000.....R\$	6.000,00
11004/10.302.00102.022/33903900.....R\$	371.266,49
11005/10.304.00102.023/31901100.....R\$	146.045,80
11005/10.304.00102.023/31901300.....R\$	10.887,31
11101/04.122.00112.001/31901100.....R\$	165.658,20
11101/04.122.00112.001/31901300.....R\$	12.068,92
11101/04.122.00112.001/31911300.....R\$	14.922,48
11201/27.812.00122.001/31901300.....R\$	19.342,95
11201/27.812.00122.001/31911300.....R\$	28.492,58
11301/04.122.00132.001/31901100.....R\$	139.473,74
11301/04.122.00132.001/31901300.....R\$	13.152,66
11301/04.122.00132.001/31901600.....R\$	4.193,77
11301/04.122.00132.001/31911300.....R\$	10.877,53
11303/06.181.00132.025/31901300.....R\$	3.745,55
11303/06.181.00132.025/31911300.....R\$	36.366,39
11401/18.541.00142.001/31901100.....R\$	271.072,37
11401/18.541.00142.001/31901300.....R\$	19.075,88
11401/18.541.00142.001/31911300.....R\$	26.294,92
11501/26.122.00152.001/31901100.....R\$	479.712,62
11501/26.122.00152.001/31901300.....R\$	46.652,15
11501/26.122.00152.001/33903900.....R\$	253.390,00
11501/26.453.00152.028/33903900.....R\$	1.572.155,23
11601/16.122.00162.001/31911300.....R\$	6.262,86
11701/08.244.00172.030/33904800.....R\$	12.000,00
11701/08.244.00172.119/33904800.....R\$	2.350,00
11901/13.122.00192.001/31901100.....R\$	287.932,12
11901/13.122.00192.001/31901600.....R\$	10.207,57
11901/13.122.00192.001/31911300.....R\$	24.765,40
12001/04.182.00202.001/31901100.....R\$	232.701,51
12001/04.182.00202.001/31901300.....R\$	12.911,38
12001/04.182.00202.001/31901600.....R\$	17.572,19
12001/04.182.00202.001/31911300.....R\$	24.841,21
12101/28.272.00210.006/31900100.....R\$	968.254,89
12101/28.272.00210.006/31900300.....R\$	104.452,20
12101/28.841.00210.001/46907100.....R\$	622.755,11
12101/28.846.00210.005/33909100.....R\$	3.950,00
12301/04.122.00062.001/31901100.....R\$	12.478,66
12301/04.122.00062.001/31901300.....R\$	2.701,19
TOTAL.....R\$	58.992.099,01

ARTIGO 2º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33903000.....R\$	53.358,19	10801/04.128.00082.001/33903900.....R\$	227.148,24
10101/04.122.00012.001/33903600.....R\$	10.780,64	10801/04.128.00082.001/44905200.....R\$	498,00
10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	348.560,37	10901/10.367.00092.105/33504300.....R\$	32.000,00
10101/04.122.00012.001/44905200.....R\$	7.500,00	10901/12.122.00092.001/31909400.....R\$	21,30
10201/04.131.00022.001/31901600.....R\$	320,42	10901/12.122.00092.001/33901800.....R\$	10.000,00
10201/04.131.00022.001/33903000.....R\$	4.443,57	10901/12.122.00092.001/33903000.....R\$	72.977,46
10201/04.131.00022.001/33903900.....R\$	503.635,55	10901/12.122.00092.001/33903600.....R\$	40,00
10201/04.131.00022.002/33903000.....R\$	3.600,00	10901/12.122.00092.001/33903900.....R\$	450.770,43
10301/03.092.00032.001/31901300.....R\$	223.032,24	10901/12.122.00092.001/44905200.....R\$	4.263,56
10301/03.092.00032.001/31901600.....R\$	16.164,58	10901/12.363.00092.012/33901800.....R\$	84.438,84
10301/03.092.00032.001/31909400.....R\$	10.936,22	10901/12.364.00092.012/33901800.....R\$	2.626.199,08
10301/03.092.00032.001/31911300.....R\$	0,54	10901/12.364.00092.013/33903900.....R\$	1.072.970,54
10301/03.092.00032.001/33903000.....R\$	1.281,30	10901/12.367.00092.050/33903900.....R\$	10.000,00
10301/03.092.00032.001/33903600.....R\$	5.419,02	10902/12.306.00092.015/31901100.....R\$	127.726,98
10301/03.092.00032.001/33903900.....R\$	3.847,59	10902/12.306.00092.015/31901600.....R\$	9.791,59
10301/03.092.00032.002/33903000.....R\$	857,68	10902/12.306.00092.015/31909400.....R\$	18.000,00
10301/03.092.00032.002/33903900.....R\$	692,33	10902/12.306.00092.015/31911300.....R\$	18.811,77
10401/04.126.00042.001/31901300.....R\$	8.365,55	10902/12.306.00092.015/33903000.....R\$	222.197,89
10401/04.126.00042.001/31901600.....R\$	4.913,57	10902/12.306.00092.015/33903900.....R\$	731.152,39
10401/04.126.00042.001/31909400.....R\$	10.000,00	10902/12.306.00092.015/44905200.....R\$	10.000,00
10401/04.126.00042.001/31911300.....R\$	22.451,85	10903/12.361.00091.007/44905100.....R\$	43.269,57
10401/04.126.00042.001/33903000.....R\$	1.208,48	10903/12.361.00091.020/33903900.....R\$	10.000,00
10401/04.126.00042.001/33903900.....R\$	24.321,92	10903/12.361.00091.021/44905100.....R\$	34.100,00
10501/04.122.00052.001/31909400.....R\$	56.365,03	10903/12.361.00092.016/31901600.....R\$	13.940,75
10501/04.122.00052.001/33903000.....R\$	39.722,15	10903/12.361.00092.016/31909400.....R\$	0,04
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	284.603,47	10903/12.361.00092.016/33903000.....R\$	33.713,00
10502/15.451.00051.004/44905100.....R\$	578.486,70	10903/12.361.00092.016/33903900.....R\$	401.143,03
10502/15.451.00052.006/31901100.....R\$	582.045,85	10903/12.361.00092.016/44905200.....R\$	57,00
10502/15.451.00052.006/31901300.....R\$	110.000,00	10904/12.365.00091.020/33903900.....R\$	20.000,00
10502/15.451.00052.006/31901600.....R\$	12.000,00	10904/12.365.00092.017/31901300.....R\$	627,54
10502/15.451.00052.006/31911300.....R\$	35.515,22	10904/12.365.00092.017/33903000.....R\$	90.218,24
10502/15.451.00052.006/33903900.....R\$	12.279,18	10904/12.365.00092.017/33903600.....R\$	4.602,50
10502/15.451.00052.006/44905200.....R\$	5.809,00	10904/12.365.00092.017/33903900.....R\$	307.301,32
10502/15.451.00052.007/44905100.....R\$	465.860,80	10904/12.365.00092.017/44905200.....R\$	7.595,00
10502/15.451.00052.042/44905100.....R\$	69.663,68	10904/12.365.00092.059/33903900.....R\$	20.385,00
10502/15.451.00052.044/44905100.....R\$	17.916,66	10905/12.363.00091.020/33903900.....R\$	10.000,00
10503/15.452.00052.008/31901100.....R\$	1.192.867,38	10905/12.363.00092.018/31901300.....R\$	14.710,93
10503/15.452.00052.008/31901300.....R\$	211.176,05	10905/12.363.00092.018/31909400.....R\$	4,85
10503/15.452.00052.008/31909400.....R\$	7.989,93	10905/12.363.00092.018/33903000.....R\$	1.613,08
10503/15.452.00052.008/31911300.....R\$	136.230,53	10905/12.363.00092.018/33903600.....R\$	10.000,00
10503/15.452.00052.009/33903900.....R\$	54.703,80	10905/12.363.00092.018/33903900.....R\$	420,00
10503/15.452.00052.009/33903900.....R\$	54.471,84	10905/12.363.00092.018/44905200.....R\$	9.519,00
10503/15.452.00052.010/33903900.....R\$	3.600.000,00	10906/12.361.00092.019/31909400.....R\$	99,24
10503/15.452.00052.011/33903900.....R\$	4.654.510,69	11001/10.122.00102.001/31901100.....R\$	1.403.199,29
10503/15.452.00052.043/33903900.....R\$	57.618,00	11001/10.122.00102.001/31901600.....R\$	826.027,85
10601/04.122.00062.001/33903000.....R\$	308.576,28	11001/10.122.00102.001/31911300.....R\$	579.789,34
10601/04.122.00062.001/33903600.....R\$	12.133,34	11001/10.122.00102.001/33704100.....R\$	34.324,99
10601/04.122.00062.001/33903900.....R\$	175.235,46	11001/10.122.00102.001/33903000.....R\$	205.286,01
10601/04.123.00062.001/31901600.....R\$	23.320,05	11001/10.122.00102.001/33903900.....R\$	1.828.274,93
10601/04.123.00062.001/31909400.....R\$	3.190,82	11001/10.303.00102.054/33903000.....R\$	397.569,29
10601/04.123.00062.001/33903000.....R\$	8.803,15	11001/10.303.00102.054/33903600.....R\$	1,00
10601/04.123.00062.001/33903900.....R\$	176.165,60	11001/10.303.00102.054/33903900.....R\$	135.193,00
10601/04.123.00062.002/33903000.....R\$	941,00	11002/10.301.00102.002/33903000.....R\$	1.043,34
10601/04.123.00062.002/33903900.....R\$	13.060,20	11002/10.301.00102.002/33903900.....R\$	1.321,10
10701/04.129.00072.001/31909400.....R\$	76.609,68	11002/10.301.00102.020/31901100.....R\$	2.917.028,73
10701/04.129.00072.001/33903000.....R\$	22.217,16	11002/10.301.00102.020/31911300.....R\$	164.842,25
10701/04.129.00072.001/33903600.....R\$	1.436,84	11002/10.301.00102.020/33903000.....R\$	1.543.277,55
10701/04.129.00072.001/33903900.....R\$	13.471,70	11002/10.301.00102.020/33903600.....R\$	29.039,72
10701/04.129.00072.001/44905200.....R\$	1.550,00	11002/10.301.00102.020/33903900.....R\$	471.641,74
10701/04.129.00072.002/33903000.....R\$	9.067,41	11003/10.302.00102.021/33903000.....R\$	1.159.897,16
10701/04.129.00072.002/33903900.....R\$	8.385,94	11003/10.302.00102.021/33903900.....R\$	980.986,79
10801/04.128.00082.001/31909400.....R\$	49,09	11003/10.302.00102.021/44905200.....R\$	19,00
10801/04.128.00082.001/33903000.....R\$	518.501,30	11004/10.302.00101.011/44905100.....R\$	1.903.747,53
		11004/10.302.00102.002/33903000.....R\$	32,36
		11004/10.302.00102.022/31909400.....R\$	4.377,22
		11004/10.302.00102.022/33903000.....R\$	6.782.012,47
		11004/10.302.00102.022/33903900.....R\$	3.538.335,36

11005/10.304.00102.023/31909400.....R\$	6.717,32	11801/04.695.00182.001/33903000.....R\$	42.500,66
11101/04.122.00112.001/33903000.....R\$	16.316,28	11801/04.695.00182.001/33903100.....R\$	15.346,22
11101/04.122.00112.001/33903900.....R\$	78.785,15	11801/04.695.00182.001/33903600.....R\$	13.500,00
11201/27.811.00121.013/44905100.....R\$	49,50	11801/04.695.00182.001/33903900.....R\$	428.352,72
11201/27.812.00122.001/31901100.....R\$	136.083,66	11801/04.695.00182.001/44905200.....R\$	20.000,00
11201/27.812.00122.001/31901600.....R\$	263.356,53	11801/04.695.00182.002/33903000.....R\$	4.000,00
11201/27.812.00122.001/33903000.....R\$	34.641,10	11801/04.695.00182.002/33903900.....R\$	4.000,00
11201/27.812.00122.001/33903900.....R\$	11.232,54	11801/04.695.00182.036/33903900.....R\$	39.500,00
11201/27.812.00122.001/44905200.....R\$	37.570,00	11801/04.695.00182.062/44905100.....R\$	23.500,00
11201/27.812.00122.002/33903000.....R\$	62,21	11901/13.122.00192.001/31901300.....R\$	4.598,30
11201/27.812.00122.002/33903900.....R\$	256,00	11901/13.122.00192.001/33903000.....R\$	22.825,16
11301/04.122.00132.001/31901100.....R\$	6.414,13	11901/13.122.00192.001/33903100.....R\$	5.620,00
11301/04.122.00132.001/31909400.....R\$	32.563,81	11901/13.122.00192.001/33903600.....R\$	4.900,00
11301/04.122.00132.001/33903000.....R\$	7.726,81	11901/13.122.00192.001/33903900.....R\$	117.066,76
11301/04.122.00132.001/33903900.....R\$	962.107,30	11901/13.122.00192.001/44905200.....R\$	4.165,00
11302/06.181.00132.024/31901100.....R\$	3.396.223,02	11901/13.122.00192.002/33903000.....R\$	14.754,03
11302/06.181.00132.024/31901300.....R\$	845.848,96	11901/13.122.00192.002/33903900.....R\$	13.775,00
11302/06.181.00132.024/31901600.....R\$	313.751,57	11901/13.392.00192.037/33903000.....R\$	10.000,00
11302/06.181.00132.024/31909400.....R\$	16.313,08	11901/13.392.00192.037/33903900.....R\$	10.000,00
11302/06.181.00132.024/31911300.....R\$	421.559,12	11901/13.392.00192.069/33903900.....R\$	10.000,00
11302/06.181.00132.024/33903000.....R\$	14.700,00	12001/04.182.00202.001/31909400.....R\$	15.308,45
11302/06.181.00132.024/33903600.....R\$	4.375,00	12001/04.182.00202.001/33903000.....R\$	76.812,84
11302/06.181.00132.024/33903900.....R\$	30.900,00	12001/04.182.00202.001/33903600.....R\$	14.679,00
11303/06.181.00132.025/31901100.....R\$	276.581,66	12001/04.182.00202.001/33903900.....R\$	9.905,23
11303/06.181.00132.025/31901600.....R\$	34.703,60	12001/04.182.00202.001/44905200.....R\$	31.200,00
11303/06.181.00132.025/31909400.....R\$	0,68	12001/04.182.00202.002/33903000.....R\$	8.093,31
11303/06.181.00132.025/33903000.....R\$	0,54	12001/04.182.00202.002/33903900.....R\$	8.000,00
11401/18.541.00142.001/31901600.....R\$	53.031,01	12001/04.182.00202.002/33909200.....R\$	59,17
11401/18.541.00142.001/31909400.....R\$	2.325,82	12101/28.122.00210.007/33909300.....R\$	2.089,93
11401/18.541.00142.001/33704100.....R\$	21.620,00	12101/28.272.00210.006/31900500.....R\$	10.000,00
11401/18.541.00142.001/33903000.....R\$	307.855,22	12101/28.272.00210.006/31901300.....R\$	42.125,12
11401/18.541.00142.001/33903900.....R\$	52.311,65	12101/28.272.00210.006/31909400.....R\$	164,69
11501/26.122.00152.001/31901600.....R\$	190.337,56	12101/28.841.00210.003/46907100.....R\$	128.896,07
11501/26.122.00152.001/31909400.....R\$	27,65	12101/28.841.00210.009/32912100.....R\$	1,30
11501/26.122.00152.001/31911300.....R\$	37.397,57	12101/28.841.00210.009/46917100.....R\$	19.972,80
11501/26.122.00152.001/33903000.....R\$	48.133,91	12101/28.846.00210.004/33904700.....R\$	378,06
11501/26.122.00152.001/33903600.....R\$	5.500,00	12101/28.846.00210.004/46907100.....R\$	1.056,30
11501/26.122.00152.001/33903900.....R\$	123.799,11	12101/28.846.00210.005/31909100.....R\$	8.212,79
11501/26.122.00152.002/33903000.....R\$	23,00	12101/28.846.00210.005/33909100.....R\$	2,83
11501/26.122.00152.002/33903900.....R\$	8,00	TOTAL.....R\$	58.992.099,01
11501/26.452.00152.107/33903900.....R\$	36.180,57		
11601/16.122.00162.001/31901100.....R\$	24.938,43		
11601/16.122.00162.001/31901300.....R\$	1.857,60		
11601/16.122.00162.001/31901600.....R\$	15.000,00		
11601/16.122.00162.001/31909400.....R\$	40.000,00		
11601/16.122.00162.001/33903000.....R\$	22.154,27		
11601/16.122.00162.001/33903900.....R\$	28.832,81		
11601/16.122.00162.002/33903000.....R\$	949,29		
11601/16.122.00162.002/33903900.....R\$	1.938,70		
11701/08.122.00172.001/31901100.....R\$	1.264.075,34		
11701/08.122.00172.001/31901300.....R\$	134.675,17		
11701/08.122.00172.001/31901600.....R\$	114.101,91		
11701/08.122.00172.001/31909400.....R\$	2,92		
11701/08.122.00172.001/31911300.....R\$	161.289,94		
11701/08.122.00172.001/33903000.....R\$	167.289,38		
11701/08.122.00172.001/33903900.....R\$	89.126,32		
11701/08.241.00172.065/33903000.....R\$	5.875,00		
11701/08.241.00172.065/33903900.....R\$	4.400,00		
11701/08.243.00172.108/33903900.....R\$	1.356,42		
11701/08.244.00172.029/33904800.....R\$	194.385,27		
11701/08.244.00172.031/33904800.....R\$	138.800,00		
11701/08.244.00172.105/33504300.....R\$	0,04		
11701/08.244.00172.120/33904800.....R\$	42.373,83		
11801/04.695.00182.001/31901100.....R\$	708.662,82		
11801/04.695.00182.001/31901300.....R\$	10.355,66		
11801/04.695.00182.001/31901600.....R\$	89.689,61		
11801/04.695.00182.001/31911300.....R\$	169.377,13		

ARTIGO 3º - Em atendimento ao Artigo 8º da Lei nº 3.575 de 27 de setembro de 2017, que institui a criação da Secretaria Municipal de Administração - SMA, fica ainda adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 15.179,85 (Quinze Mil, Cento e setenta e nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, nas seguintes classificações:

12301/04.122.00062.001/31901100.....R\$	12.478,66
12301/04.122.00062.001/31901300.....R\$	2.701,19
TOTAL.....R\$	15.179,85

ARTIGO 4º - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor a seguinte dotação:

10601/04.123.00062.002/33903000.....R\$	15.179,85
TOTAL.....R\$	15.179,85

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de dezembro de 2017.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 7.245, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“REVALIDA O DECRETO 4.948, DE 17 DE MAIO DE 2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, usando das atribuições legais, conforme previsto no Artigo 45, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Paulínia, e de conformidade com as normas contidas no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e com base nos elementos constantes do protocolado administrativo nº 2017000014272, DECRETA:

Art. 1º Fica revalidado em sua íntegra o Decreto nº 4.948, de 17 de maio de 2002, retificado pelo Decreto 5.162 de 26 de abril de 2004 que “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE FAIXA DO IMÓVEL SITUADA À RODOVIA DR. ROBERTO MOREIRA, DE PROPRIEDADE DE H. P. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - H. PADOVANI - ME, OU SUCESSORES, NECESSÁRIA PARA ADEQUAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO - DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DR. ROBERTO MOREIRA”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos, publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DR. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário de Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

colocar painéis nas entradas principais e de acesso ao público, fixados em local visível e de fácil leitura, contendo as seguintes informações:

I – nome dos responsáveis pelas chefias de plantão;

II – nome, especialidade, registro no órgão competente, dia e horário de atendimento dos médicos plantonistas e demais profissionais que atuam na Unidade;

III – nome e matrícula do diretor e/ou responsável administrativo da Unidade e de seu substituto legal;

IV – números dos telefones e sites eletrônicos, quando houver, do Conselho Municipal de Saúde e dos serviços de Ouvidoria do Poder Público ou Privado, para cada caso, para eventuais reclamações.

Art. 2º - No caso de descumprimento desta Lei, por entidade privada, multa no valor de 200 UFP's (duzentas Unidades Fiscais de Paulínia), e as entidades de direito público, aplicar-se-á sanção administrativa ao responsável pela unidade na forma da legislação vigente.

Art. 3º - Quanto às Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 08 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário Municipal da Secretaria dos Negócios Jurídicos

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Municipal da Chefia do Gabinete

ERRATA

No Semanário nº 1286, de 28 de dezembro de 2017, página 01.

Onde se Lê: Lei Nº 3603 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Leia-se: LEI COMPLEMENTAR 67, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

LEI Nº 3618 DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE QUADRO INFORMATIVO NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS E PRIVADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito do Município de Paulínia, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam as Unidades Básicas de Saúde, Hospitais, Prontos Socorros, Ambulatórios e congêneres, da Rede Pública e privada, obrigados a

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Class.	Cargo	Edital
ELISANDRA BOLSONI DE ALMEIDA	14º	Agente de Administração Pública	01/2016

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia no dia 06 de fevereiro de 2018, às 10h00, munidos da Cédula de Identidade, no endereço:

Av. Pref. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 01 de fevereiro de 2018

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 111/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **RENAN RIPOSATI**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 33.337.379-0 – SSP/SP e CPF n.º 365.701.988-07, a partir de 23/01/2018, para exercer o cargo efetivo de CONTADOR junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA em virtude de sua classificação em 3º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 112/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **FABIANO DOMINGOS DRUDI**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 20.115.215-0 – SSP/SP e CPF n.º 102.516.918-

29, a partir de 23/01/2018, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS em virtude de sua classificação em 9º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 113/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **IGOR LUCKE**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 32.188.653-7 – SSP/SP e CPF n.º 298.482.098-32, a partir de 23/01/2018, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS em virtude de sua classificação em 5º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 114/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e para que se dê cumprimento ao que estabelece a Seção II Da Nomeação da Lei Complementar Municipal n.º 17 de 09/10/2001, pela presente,

R E S O L V E:

I – Nomear o (a) Sr. (a) **VINICIUS SOUZA DE CARVALHO**, portador (a) da cédula de identidade RG n.º 12.726.806-57– SSP/SP e CPF n.º 045.868.155-58, a partir de 23/01/2018, para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA junto à (o) SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS em virtude de sua classificação em 7º lugar, no Concurso Público n.º 01/2016 homologado em 01/07/2016, pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da Administração Direta da Municipalidade de Paulínia.

II – Nos termos do artigo 12 da Lei Complementar n.º 17, de 09/10/2001, o (a) referido (a) servidor (a) assinará Termo de Posse e apresentará declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio, e declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública inacumulável, sob as penas da Lei.

III – O (a) servidor (a) nomeado (a) estará sujeito a estágio probatório por período de três anos, de acordo com artigo 16 do Estatuto.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA Nº 116/2018

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA SRA. PAULA CRISTINA BARBOSA CAMARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 2354 de 28 de dezembro de 1999 e Protocolo nº 17.660/2017, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORARIA de 40 para 30 horas semanais, à servidora Sra. **PAULA CRISTINA BARBOSA CAMARGO**, Matrícula nº 5858-0, no cargo de Monitor, RG nº 27.628.584-0, na conformidade do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 2354 de 28 de dezembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 115/2018.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA SERVIDOR DIRIGIR CARRO OFICIAL.

O cidadão REGINALDO ANTONIO VIEIRA, Secretário Chefe de Gabinete do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica AUTORIZADO o(a) servidor(a) **PALOMA DAIANA DE FREITAS**, matrícula nº 12.632-2, CNH 01161302720 Categoria AB, validade 14/10/2019 a dirigir veículo oficial pertencente a frota municipal.

Art. 2º - O servidor de que trata esta concessão, responsabilizar-se-á pelo zelo e conservação do bem público, assim como por eventuais multas por infração de trânsito que lhe forem imputadas, mediante a celebração de Termo de Autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, convoca o candidato APROVADO no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Class.	Cargo	Edital
JEAN CLAUDIO CHIOZZINI ESPELHO	15º	Agente de Administração Pública	01/2016

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia no dia 06 de fevereiro de 2018, às 10h00, munidos da Cédula de Identidade, no endereço: Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 01 de fevereiro de 2018

PEDRO JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Recursos Humanos

REVOGAR EM SEU INTEIRO TEOR A PORTARIA N.º 334/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a CI nº 049/2018 – SE - DIBES, pela presente,

R E S O L V E:

I – Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 334/2017 de 26 de abril de 2017 e da outras providências.

II – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE: Luciano Bento Ramalho – Secretaria de Educação

VICE PRESIDENTE: Cleber Cesar Modesto – Secretaria de Educação

MEMBROS: Marcos Luiz Soldara – Secretaria de Educação
Rodrigo Castello de Queiroz – Secretaria de Assistência Social
Wagner Alves de Lima – Gabinete do Prefeito
Brauner de Campos – Secretaria de Educação
Marco Aurélio Maimone de Castro – Secretaria de Educação
Luciana Regina da Silva de Oliveira – Secretaria de Educação

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2.018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCP
e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.



EDITAL DE AVISO DE ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO Nº 001/2018, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.077 DE 03/05/2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.961 DE 12/07/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONSONÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, TORNA PÚBLICA A ABERTURA E REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA **CONCESSÃO DE BOLSA EDUCAÇÃO/2018 – ENSINO SUPERIOR (BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNÓLOGO) E ENSINO TÉCNICO.**

1. DOS BENEFÍCIOS E DOS REQUISITOS

1.1. NO EXERCÍCIO DE 2018 SERÃO CONCEDIDAS 750 (SETECENTAS E CINQUENTA) BOLSAS EDUCAÇÃO, CONFORME, LEI MUNICIPAL 3.493/2015:

1.1.1. ENSINO SUPERIOR – BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNÓLOGO: 700 (SETECENTAS) BOLSAS ANUAIS, SENDO 210 (DUZENTAS E DEZ) BOLSAS PARCIAIS (130 BOLSAS DE 65% E 80 BOLSAS DE 35%) E 490 (QUATROCENTOS E NOVENTA) BOLSAS INTEGRAIS;

1.1.2. ENSINO MÉDIO – TÉCNICO: 50 (CINQUENTA) BOLSAS ANUAIS NO VALOR INTEGRAL DA MENSALIDADE.

1.1.3. EM CONFORMIDADE COM O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.077/2010, DO NÚMERO DE VAGAS ESTABELECIDAS, SERÃO DESTINADOS 5% (CINCO POR CENTO) AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DEVIDAMENTE COMPROVADAS, QUE ATENDEREM CUMULATIVAMENTE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS, DENTRO DE CADA MODALIDADE.

1.2. SÃO MODALIDADES DA BOLSA EDUCAÇÃO:

1.2.1. **BENEFÍCIO INTEGRAL** É A MODALIDADE DE BOLSA EDUCAÇÃO NO VALOR DE 100% (CEM POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SENDO DESTINADO AO CANDIDATO QUE CUMPRIR CUMULATIVAMENTE:

A. NÃO POSSUIR DIPLOMA DE CURSO DO NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR REFERENTE AO SOLICITADO NA BOLSA EDUCAÇÃO;

B. TER RENDA FAMILIAR INFERIOR OU IGUAL A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS;

C. NO CASO DE BOLSAS DE ENSINO SUPERIOR, TER CURSADO TODOS OS ANOS DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA OU EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS NA CONDIÇÃO DE BOLSISTA INTEGRAL (DEVIDAMENTE COMPROVADA POR DOCUMENTO EMITIDO PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NA QUAL ESTUDOU);

1.2.2. **BENEFÍCIO PARCIAL** É A MODALIDADE DE BOLSA EDUCAÇÃO NO VALOR DE 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) E 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) DO VALOR DA MENSALIDADE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, SENDO DESTINADO AOS CANDIDATOS:

A. NÃO POSSUIR DIPLOMA DE CURSO DO NÍVEL IGUAL OU SUPERIOR REFERENTE AO SOLICITADO NA BOLSA EDUCAÇÃO;

B) A TODOS CANDIDATOS NÃO ATENDIDOS PELO BENEFÍCIO INTEGRAL, INCLUSIVE AQUELAS CUJA RENDA FAMILIAR SEJA SUPERIOR A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS, PERMITINDO 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA ATÉ 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS E 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) ATÉ 08 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS.

C) A TODOS OS CANDIDATOS NÃO ATENDIDOS PELO BENEFÍCIO INTEGRAL, INCLUSIVE AQUELES QUE TENHAM CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO.

1.3. SÃO REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NA BOLSA EDUCAÇÃO:

1.3.1. ESTAR REGISTRADO NO CARTÃO SOCIAL (PAS);

1.3.2. NÃO RECEBER AUXÍLIO INTEGRAL (100% VALOR DA MENSALIDADE) DE QUALQUER FONTE, PARA O CUSTEIO DE SUA MENSALIDADE (FIES, PROUNI, PEP, EDUCA MAIS BRASIL OU POR PESSOA JURÍDICA) IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO.



1.3.3. SER RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA HÁ NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS COMPROVADAMENTE ININTERRUPTOS, EM PERÍODO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO ATO DE INSCRIÇÃO;

1.3.4. NÃO TER SIDO ATENDIDO ANTERIORMENTE POR PROGRAMAS DE BOLSA DE ESTUDO E CRÉDITO EDUCATIVO E/OU BOLSA EDUCAÇÃO, OFERECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, EXCETO QUANDO BENEFICIADO PARA CURSO TÉCNICO E RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS NESTA LEI.

1.3.5. ESTAR DEVIDAMENTE MATRICULADO E FREQUENTANDO CURSO SUPERIOR OU TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO RECONHECIDA PELO MEC (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO) NO PERÍODO QUE ESTIVER CONCORRENDO ATÉ A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA BOLSA EDUCAÇÃO, EXCETO OS CURSOS QUE TEM SEU ANO LETIVO INICIADO NO 2º SEMESTRE DO ANO VIGENTE, NÃO PODENDO ESTAR COM A MATRÍCULA TRANCADA.

1.3.6. A INSTITUIÇÃO DE ENSINO QUE O CANDIDATO IRÁ SE MATRICULAR PARA ESTUDAR DEVERÁ SER CONVENIADA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

2. DAS PRÉ-INSCRIÇÕES / INSCRIÇÕES

2.1. **PERÍODO DE PRÉ-INSCRIÇÃO: DE 09 DE FEVEREIRO A 18 DE MARÇO DE 2018, SEM PRORROGAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE** ATRAVÉS DO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA ([HTTP://WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR/BOLSAEDUCACAO](http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao)).

2.2. AO PREENCHER O REQUERIMENTO DA BOLSA EDUCAÇÃO PELA INTERNET (ACESSO SOMENTE PELOS NAVEGADORES INTERNET EXPLORER OU MOZILLA FIREFOX), O CANDIDATO DEVERÁ ESCOLHER O DIA E O HORÁRIO PARA COMPARECER AO PAÇO MUNICIPAL, SITO À AV. PREFEITO JOSÉ LOZANO DE ARAÚJO Nº 1551, PARQUE BRASIL 500, PAULÍNIA/SP, SALÃO NOBRE, PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.

2.3. APÓS CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET, SERÁ ENVIADO AO CANDIDATO O E-MAIL DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO. CASO O CANDIDATO NÃO RECEBA, VERIFICAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANTES DO ENCERRAMENTO DA INSCRIÇÃO ON-LINE.

2.4. SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES POR PROCURAÇÃO, COM PODERES ESPECÍFICOS PARA TAL, COM FIRMA RECONHECIDA, DESDE QUE ACOMPANHADAS DE CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO CANDIDATO/PROCURADOR, QUE ASSUMIRÁ A RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO. EM CASO DE CANDIDATO MENOR DE IDADE, DEVERÁ EFETUAR A INSCRIÇÃO COM O PRÓPRIO CPF, E POSTERIORMENTE VIR ACOMPANHADO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA NA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.5. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL DEVERÁ SER ENTREGUE NA MESMA ORDEM CONSTANTE NESTE EDITAL/LISTA DE DOCUMENTOS EM ENVELOPE PARDO TAMANHO OFÍCIO E, ASSIM, EFETIVAR SUA INSCRIÇÃO CONFIRMANDO SUA INTENÇÃO DE CONCORRER À BOLSA EDUCAÇÃO/2018.

2.6. NO ATO DA ENTREGA, A DOCUMENTAÇÃO SERÁ CONFERIDA POR UM SERVIDOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTAMENTE COM O CANDIDATO QUE ENUMERARÁ E RUBRICARÁ AS PÁGINAS, POSTERIORMENTE COLOCADO EM ENVELOPE A SER LACRADO.

2.7. APÓS CONFERÊNCIA, CASO A DOCUMENTAÇÃO ESTEJA INCOMPLETA, SERÁ DEVOLVIDA AO CANDIDATO INTEGRALMENTE, NÃO FICANDO DE POSSE DA MUNICIPALIDADE E AGENDADA UMA ÚNICA E ÚLTIMA DATA PARA NOVA CONFERÊNCIA E ENTREGA DA MESMA.

2.8. OS DOCUMENTOS UTILIZADOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO NÃO SERÃO DEVOLVIDOS EM HIPÓTESE ALGUMA, POIS FARÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO.

2.9. É OBRIGAÇÃO O CANDIDATO MANTER A COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO INFORMADA QUANTO A POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DE SEU ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA, CORRESPONDÊNCIA, NÚMEROS DE TELEFONE E MUDANÇAS DE CURSO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO, TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E PERÍODO QUE ESTIVER CURSANDO DP's (DEPENDÊNCIAS).

2.10. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA EDUCAÇÃO ANALISAR AS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS COM BASE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CANDIDATO ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS FATORES SOCIOECONÔMICOS DECORRENTES APÓS A ENTREGA NÃO SERÃO AGREGADOS AO PROCESSO DE ANÁLISE, SALVO ERROS OU EQUÍVOCOS.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



TODOS OS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR A ENTREGA DAS CÓPIAS PARA SEREM CONFERIDOS NO RECEBIMENTO.

➤ DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

- CÓPIA DO CONTRATO ASSINADO COM A INSTITUIÇÃO;
- CÓPIA DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO CURSO REFERENTE AO ANO DE 2018 OU BOLETO COM NOME, VALOR E AUTENTICAÇÃO MECÂNICA REFERENTE A JANEIRO DE 2018, OU DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO CASO DE ISENÇÃO.
- DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, INFORMANDO DATA DE INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO INCLUINDO O PERÍODO DE ESTÁGIO; NOME DO CURSO E NÍVEL (BACHAREL, TÉCNICO, TECNÓLOGO, ETC)
- CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO.

➤ CANDIDATOS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) OU MOBILIDADE REDUZIDA:

AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA DEVERÃO COMPROVAR, NO ATO DA INSCRIÇÃO, ATRAVÉS DE CÓPIA DE DOCUMENTO DO INSS E LAUDO MÉDICO ESPECIFICANDO A ESPÉCIE E O GRAU DA DEFICIÊNCIA COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO NÚMERO DO CID.

➤ O CANDIDATO QUE TRABALHA - TRAZER:

DECLARAÇÃO DA EMPRESA EM PAPEL TIMBRADO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, INFORMANDO SE OFERECE OU NÃO AJUDA DE CUSTO NOS ESTUDOS DOS FUNCIONÁRIOS (ANEXO).

➤ DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

TODOS OS ORIGINAIS DEVEM ACOMPANHAR A ENTREGA DAS CÓPIAS PARA SEREM CONFERIDOS NO RECEBIMENTO.

IMPORTANTE:

SÃO CONSIDERADOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, EM RELAÇÃO AO CANDIDATO:

PAI OU PADRASTO, MÃE OU MADRASTA, OU RESPONSÁVEIS, IRMÃOS, AVÓS, FILHOS, ESPOSO(A), COMPANHEIRO(A), PESSOAS QUE ESTEJAM SOB A GUARDA LEGAL (ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DA GUARDA) E DEMAIS PESSOAS QUE MOREM NA MESMA RESIDÊNCIA.

- CÓPIA DO RG E CPF/CARTEIRA DE MOTORISTA (CNH). A CNH NÃO SUBSTITUI O RG;
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO SE SOLTEIRA(O);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL (ANEXO). EM CASO DE SEPARAÇÃO OU DIVÓRCIO, APRESENTAR CERTIDÃO DE CASAMENTO AVERBADA OU DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS (ANEXO);
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO, NO CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS CÔNJUGES OU DOS PAIS;
- CÓPIA DA CARTEIRA PROFISSIONAL (PÁGINA DA FOTO, PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL, E DE **TODOS** OS CONTRATOS DE TRABALHO NO PERÍODO DE 2008 ATÉ O ÚLTIMO REGISTRO E PÁGINA EM BRANCO SEGUINTE A ESTE); CASO TENHA MAIS DE UMA CARTEIRA PROFISSIONAL DEVERÁ APRESENTAR TODAS.
- CÓPIA COMPLETA (DE TODAS AS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE 2017 (ANO CALENDÁRIO 2016 - EXERCÍCIO 2017) OU DECLARAÇÃO DE ISENTO, CASO NÃO TENHA DECLARADO IR EM 2017;

➤ COMPROVAÇÃO DE RENDA / VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

- **SE TRABALHADOR COM REGISTRO EM CARTEIRA:** CÓPIA DOS HOLERITES DE PAGAMENTO DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO DE 2018;



- **SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA:** CÓPIA DO BENEFÍCIO PAGO PELO INSS E/OU PREVIDÊNCIA PRIVADA, DO MÊS DE JANEIRO DE 2018. NÃO SERÃO ACEITOS EXTRATOS BANCÁRIOS COMO COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO; APRESENTAR CÓPIA DE DOCUMENTO QUE CONSTE NÚMERO DO BENEFÍCIO.
- **SE PRESTADOR DE SERVIÇO OU SEM REGISTRO EM CARTEIRA (TRABALHO INFORMAL):**
EXEMPLO: PEDREIRO, PINTOR, DIARISTA, CABELEIREIRA, ELETRICISTA, CONFEITEIRA(O), SEGURANÇA, BABÁ, CUIDADORES, MANICURE, VENDEDORES DE PRODUTOS DIVERSOS (INCLUINDO CATÁLOGOS) E OUTROS;
 - DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO CONTENDO, PELO MENOS, 01 TESTEMUNHA QUE ATESTE QUE É VERDADEIRA A INFORMAÇÃO PRESTADA E O VALOR RECEBIDO MENSALMENTE, NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO DE 2018 (APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL PARA VERIFICAÇÃO DE REGISTROS). (ANEXO)
OBS: RECONHECER FIRMA DO DECLARANTE E DA TESTEMUNHA;
- **SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:**
 - 1. **MICRO EMPRESA:**
 - CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL;
 - CÓPIA COMPLETA (DE TODAS AS FOLHAS) DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE 2017 (PESSOA JURÍDICA), ANO CALENDÁRIO 2016 EXERCÍCIO 2017;
 - PRÓ LABORE DOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 DE JANEIRO DE 2018;
 - DRE (DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO) OU DECORE (DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDIMENTOS) EM PAPEL TIMBRADO ASSINADO PELO CONTADOR E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CONSTANDO TODAS AS RECEITAS, DESPESAS E O RESULTADO FINAL, DE CADA MÊS REFERENTE AOS ÚLTIMOS 12 MESES.
 - DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (ANEXO)
 - CERTIDÃO NEGATIVA/POSITIVA DOS BENS IMÓVEIS REGISTRADOS NO CNPJ DA EMPRESA EMITIDA PELOS 1º, 2º, 3º OU 4º CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS OU CERTIDÃO EMITIDA PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA RECEITA DA PREFEITURA DE PAULÍNIA, SE INSTALADA NO MUNICÍPIO;
 - SE INATIVA, TRAZER DOCUMENTOS OFICIAIS QUE COMPROVEM A INATIVIDADE.
 - 2. **MICRO EMPRESA INDIVIDUAL (M.E.I.):**
 - CÓPIA DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - CCMEI
 - RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS (ANEXO) DE OUTUBRO, NOVEMBRO, DEZEMBRO/2017 E JANEIRO/2018;
 - CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE ANUAL DO SIMPLES NACIONAL DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – DASN-SIMEI (DECLARAÇÃO ANUAL DE RENDIMENTOS);
 - SE INATIVA, TRAZER DOCUMENTOS OFICIAIS QUE COMPROVEM A INATIVIDADE, COMO DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM FIRMA RECONHECIDA, OU BAIXA DA EMPRESA.
 - DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (ANEXO)
- **SE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL:**
 - CÓPIA DO PRÓ-LABORE OU DECLARAÇÃO DO CONTADOR EM PAPEL TIMBRADO E COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CONSTANDO O VALOR RECEBIDO MENSALMENTE NOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 E JANEIRO DE 2018; APRESENTAR CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL PARA VERIFICAÇÃO DE REGISTROS.
 - DECLARAÇÃO PROPRIETÁRIO DE EMPRESA (ANEXO)
 - CÓPIA DA DECLARAÇÃO COMPLETA DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA DE 2017 (ANO CALENDÁRIO 2016 - EXERCÍCIO 2017);

➤ **COMPROVAÇÃO DE OUTRAS RENDAS:**

1. **SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER ALUGUEL - TRAZER:**

- CÓPIA DO ÚLTIMO CONTRATO DE ALUGUEL E DO ÚLTIMO RECIBO (JANEIRO/2018). SE CASADO, MESMO SENDO NO NOME DA ESPOSA OU COMPANHEIRA; SE SOLTEIRO, MESMO SENDO NO NOME DO PAI OU DA MÃE. OBS.: CASO RECEBA ALUGUEL SEM CONTRATO, APRESENTAR DECLARAÇÃO ANUAL DOS VALORES RECEBIDOS ASSINADO POR AMBOS E RECONHECIDO EM CARTÓRIO, MESMO SENDO ALUGUEL DE CÔMODOS OU CASA DE FUNDOS.

2. **SE O CANDIDATO OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA RECEBER PENSÃO ALIMENTÍCIA - TRAZER:**

- DOCUMENTO QUE DETERMINE O VALOR, BEM COMO UM RECIBO DE PAGAMENTO DO ÚLTIMO MÊS (JANEIRO/2018), OU DECLARAÇÃO ANUAL COM VALORES, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO E RECONHECIDA EM CARTÓRIO.
- SE NÃO RECEBE, PREENCHER DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO (ANEXO).

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

NÃO SERÃO ACEITOS A DECLARAÇÃO DE IPTU EMITIDOS PELO DELAD, DECLARAÇÃO DE PRÓPRIO PUNHO, DECLARAÇÕES DE UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) OU DECLARAÇÃO DA SABESP/CPFL PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

CONTAS DE ÁGUA E LUZ SEM CONSUMO NÃO SÃO VÁLIDAS COMO COMPROVANTE DE ENDEREÇO.

➤ **SE RESIDÊNCIA PRÓPRIA**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 – 2017, SENDO OBRIGATÓRIO 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO, APRESENTAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (JANEIRO/2018).
2. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, CÓPIA DAS CAPAS E PÁGINA DO “DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO REAL” DOS CARNÊS DE IPTU DOS ANOS DE 2008 À 2018 EM NOME DO CANDIDATO, DE SEUS PAIS OU CÔNJUGE. **OBS: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS FOLHAS INTERNAS DO CARNÊ DO IPTU (CARNÊ DE IPTU NÃO COMPROVA RESIDÊNCIA).**
3. CASO O IMÓVEL NÃO ESTEJA NO NOME DOS MEMBROS DA FAMÍLIA, TRAZER CÓPIA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA.

➤ **SE IMÓVEL FINANCIADO**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 – 2017, SENDO OBRIGATÓRIO 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO.
2. APRESENTAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO FINANCIAMENTO E DO RECIBO DE PAGAMENTO DA PARCELA DE FINANCIAMENTO DE JANEIRO DE 2018;
3. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, CÓPIA DAS CAPAS E PÁGINA DO “DEMONSTRATIVO DE LANÇAMENTO REAL” DOS CARNÊS DE IPTU DOS ANOS DE 2008 À 2018 EM NOME DO CANDIDATO, DE SEUS PAIS OU CÔNJUGE. **OBS: NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS FOLHAS INTERNAS DO CARNÊ DO IPTU (CARNÊ DE IPTU NÃO COMPROVA RESIDÊNCIA).**



➤ **SE RESIDÊNCIA ALUGADA COM CONTRATO**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 - 2017, SENDO OBRIGATÓRIO 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO, APRESENTAR CÓPIA DO **CONTRATO ATUAL** COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO (COM DATA CORRESPONDENTE À DATA DA LOCAÇÃO), JUNTANDO CÓPIA DO ÚLTIMO RECIBO DE ALUGUEL;

➤ **SE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 - 2017, SENDO OBRIGATÓRIO 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO.

2. APRESENTAR **DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ATUAL**, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, CONSTANDO O PERÍODO DE LOCAÇÃO;

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO, NÃO SERÁ ACEITA PARA COMPROVAR TEMPO DE MORADIA, SERVIRÁ APENAS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO DE MORADIA ATUAL, POR ISSO DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM ACIMA.

➤ **SE RESIDÊNCIA CEDIDA**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 - 2017, SENDO OBRIGATÓRIO 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO, APRESENTAR DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ATUAL, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO.

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO NÃO SERÁ ACEITA PARA COMPROVAR TEMPO DE MORADIA, SERVIRÁ APENAS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO DE MORADIA ATUAL, POR ISSO DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM ACIMA.

➤ **SE O CANDIDATO MORAR SOZINHO**

1. APRESENTAR DOCUMENTOS EM SEU NOME REFERENTE AO PERÍODO EM QUE MORA SOZINHO (MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, TAIS COMO CONTA DE ENERGIA, CONTA TELEFÔNICA, CARNÊ DE LOJA, CORRESPONDÊNCIA BANCÁRIA, SENDO 01 (UM) PARA CADA MÊS, **ALÉM DE COMPROVAR OS 10 (DEZ) ANOS DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO.**

OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE MORADIA.

➤ **SE RESIDÊNCIA RURAL**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS,



SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 - 2017, SENDO OBRIGATORIAMENTE 01 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO.

2. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE** CÓPIA DA **CAPA DO ITR** DOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS, (UM COMPROVANTE PARA CADA ANO, SENDO OBRIGATORIAMENTE UM DE JANEIRO/2018 EM NOME DO CANDIDATO, DOS PAIS OU CÔNJUGE. NÃO SERÃO ACEITAS CÓPIAS DAS FOLHAS INTERNAS DO CARNÊ DO ITR).

➤ **SE IMÓVEL RURAL ARRENDADO OU CEDIDO**

1. APRESENTAR **OBRIGATORIAMENTE**, EM NOME DO CANDIDATO, CÔNJUGE (SE CASADO LEGALMENTE DENTRO DO PERÍODO DOS 10 ANOS) OU DOS PAIS, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DOS ÚLTIMOS 10 ANOS, SENDO UM PARA CADA ANO DE 2008 – 2009 – 2010 – 2011 – 2012 – 2013 – 2014 – 2015 – 2016 - 2017, SENDO OBRIGATORIAMENTE 1 (UM) COMPROVANTE DE JANEIRO/2018 TAIS COMO CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE, FATURA DE CARTÃO DE CRÉDITO, FICHA CADASTRAL ESCOLAR DO ALUNO (ONDE CONSTA ENDEREÇO) OU OUTRA CORRESPONDÊNCIA QUE CONSTE NOME, DATA E ENDEREÇO.

2. APRESENTAR DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ATUAL CONSTANDO O TEMPO DE MORADIA COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO, NÃO SERÁ ACEITA PARA COMPROVAR TEMPO DE MORADIA, SERVIRÁ APENAS PARA COMPROVAR A SITUAÇÃO DE MORADIA ATUAL, POR ISSO DEVE VIR ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS NO ITEM ACIMA.

➤ **OUTROS IMÓVEIS DO GRUPO FAMILIAR**

▪ **APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO DE TODOS OS IMÓVEIS DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:** CÓPIA DA CAPA E FOLHA INTERNA DO CARNÊ DE IPTU OU CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2018.
OBS.: NÃO SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS DAS FOLHAS INTERNAS DO CARNÊ DO IPTU.

DECLARAR (SE HOUVER) A SITUAÇÃO DE TODOS OS IMÓVEIS DOS MEMBROS DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR. (SE LOCADOS, APRESENTAR CONTRATO DE ALUGUEL E RECIBO DE JANEIRO DE 2018):

CASAS - SE LOCADAS, VALOR DE LOCAÇÃO;

TERRENOS - ESCLARECER SE TEM CONSTRUÇÃO E SE ESTÃO LOCADOS (VALOR);

CHÁCARAS - SE HÁ CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO, DECLARAR VALORES;

IMÓVEIS COMERCIAIS – SE LOCADOS, VALOR DE LOCAÇÃO.

IMÓVEIS RURAIS – SE ARRENDADO OU LOCADO, APRESENTAR OS VALORES.

IMPORTANTE

LER COM ATENÇÃO CADA ÍTEM E SE CERTIFICAR QUE NÃO ESTÁ IGNORANDO NENHUM PONTO, POIS TODOS OS ÍTEMS QUE SE REFEREM À COMPROVAÇÃO DE RENDA, BENS IMÓVEIS E RENDIMENTOS ADVINDOS DOS MESMOS (INCLUSIVE TODAS AS FOLHAS DA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA – PESSOA FÍSICA E JURÍDICA) E TEMPO DE MORADIA NO MUNICÍPIO, CASO NÃO COMPROVADOS, IMPLICAM NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DE ACORDO COM ESTE EDITAL.

OS **ANEXOS** SERÃO DISPONIBILIZADOS ATRAVÉS DO SÍTIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA: [HTTP://WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR/BOLSAEDUCACAO](http://www.paulinia.sp.gov.br/bolsaeducacao)

4. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE ANÁLISE SÓCIO-ECONÔMICA E DOS RELATIVOS AO DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

4.1. BOLSA INTEGRAL



- 4.1.1. AOS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR INFERIOR A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS;
4.1.2. AOS CANDIDATOS QUE **NÃO** TENHAM CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO.

RENDA FAMILIAR – ATÉ 06 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
ATÉ 1,0 SALÁRIO	15
MAIS DE 1,0 ATÉ 2,0 SALÁRIOS	14
MAIS DE 2,0 ATÉ 3,0 SALÁRIOS	13
MAIS DE 3,0 ATÉ 4,0 SALÁRIOS	12
MAIS DE 4,0 ATÉ 5,0 SALÁRIOS	11
MAIS DE 5,0 ATÉ 6,0 SALÁRIOS	10

4.2. BOLSA PARCIAL

- 4.2.1. AOS CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR SUPERIOR A 06 (SEIS) SALÁRIOS MÍNIMOS. DESSA FORMA PERMITINDO 65% (SESENTA E CINCO POR CENTO) PARA ATÉ 8 (OITO) SALÁRIOS MÍNIMOS E 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) ATÉ 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS.
4.2.2. AOS CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO O ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO PRIVADO.

RENDA FAMILIAR – ATÉ 08 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
MAIS DE 6,0 E ATÉ 7,0 SALÁRIOS	09
MAIS DE 7,0 E ATÉ 8,0 SALÁRIOS	08

RENDA FAMILIAR – ATÉ 10 SALÁRIOS MÍNIMOS	PONTUAÇÃO
MAIS DE 8,0 E ATÉ 9,0 SALÁRIOS	07
MAIS DE 9,0 E ATÉ 10 SALÁRIOS	06

Nº COMPONENTES – FAMÍLIA DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
08 OU MAIS	05
DE 06 A 07	04
DE 04 A 05	03
DE 02 A 03	02
MORA SOZINHA(O) COMPROVADAMENTE HÁ MAIS DE 06 (SEIS) MESES	01
MORA SOZINHA(O), SEM COMPROVAÇÃO DE TEMPO	00

MORADIA	PONTUAÇÃO
CASA ALUGADA	03
CASA FINANCIADA	02
CASA PRÓPRIA QUITADA	01



CASA CEDIDA	00
-------------	----

QUANTIDADE DE IMÓVEIS DA FAMÍLIA	PONTUAÇÃO
NÃO POSSUI	04
POSSUI 1 CASA	03
POSSUI 1 TERRENO OU CASA EM CONSTRUÇÃO SEM CONDIÇÕES DE MORADIA	02
POSSUI 2 IMÓVEIS	01
POSSUI 3 IMÓVEIS OU MAIS	00

- 4.3. COM BASE NOS ELEMENTOS ACIMA, A COMISSÃO ESPECIAL ATRIBUIRÁ A CADA CANDIDATO OS PONTOS AUFERIDOS. A MAIOR QUANTIDADE DE PONTOS COMPREENDE UMA MAIOR CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA, ATRIBUÍDOS ÀS INFORMAÇÕES E À DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO.
4.4. NA HIPÓTESE DE EMPATE, SERÃO CONSIDERADOS SUCESSIVAMENTE OS CRITÉRIOS ELENCADOS ACIMA (RENDA FAMILIAR, Nº COMPONENTES, MORADIA, QUANTIDADE DE IMOVEIS). SE PERSISTIR ESTE, A MENOR RENDA PER CAPITA SERÁ CONSIDERADA. EM CASO DE CANDIDATOS NA MESMA FAMÍLIA, SERÁ CONSIDERADO O CANDIDATO QUE TIVER FILHOS; PERSISTINDO O EMPATE, SERÁ CONSIDERADO O CANDIDATO MAIS VELHO.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 5.1. SERÁ CONSIDERADO DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE:
5.1.1. DEIXAR DE ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO (INDEPENDENTE DO MOMENTO QUE FOR CONSTATADO);
5.1.2. EM CASOS DE OMISSÃO DE RENDA, IMÓVEIS, EMPRESA OU COMPOSIÇÃO FAMILIAR, ONDE NÃO COMPROVA RENDA, MORADIA OU QUALQUER DOS ITENS NECESSÁRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO (INDEPENDENTE DO MOMENTO QUE FOR CONSTATADO), NÃO CONDIZENTES COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO REQUERIMENTO PELO CANDIDATO;
5.1.3. NÃO ESTAR FREQUENTANDO O CURSO DURANTE O PERÍODO ATÉ A DIVULGAÇÃO DA BOLSA EDUCAÇÃO;
5.1.4. APRESENTAR INFORMAÇÕES OU DOCUMENTOS FALSOS OU COM RASURAS.
5.1.5. DEIXAR DE CUMPRIR O ITEM 2.9 DESTE EDITAL, QUE DIZ : É OBRIGAÇÃO DO CANDIDATO MANTER A COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO INFORMADA QUANTO A POSSÍVEIS ATUALIZAÇÕES DE SEU ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA, CORRESPONDÊNCIA, NÚMEROS DE TELEFONE E MUDANÇAS DE CURSO/INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. SERÃO ADMITIDOS RECURSOS CONTRA AS DECISÕES DA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS CONTADOS DA DATA DA COMUNICAÇÃO AO CANDIDATO.
6.2. OS RECURSOS INTERPOSTOS FORA DO PRAZO CITADO NO ITEM ACIMA NÃO SERÃO CONHECIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA EDUCAÇÃO;
6.3. APÓS O JULGAMENTO DE EVENTUAIS RECURSOS, A CLASSIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS SERÁ SUBMETIDA À HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO E POSTERIORMENTE PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO;
6.4. O NÃO ATENDIMENTO A QUALQUER DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE CONSTANTES DO ART. 12 DO DECRETO Nº 5961 DE 12 DE JULHO DE 2010, QUE REGULAMENTA A LEI 3077/2010 IMPORTARÁ NO NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO PELA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO.
6.5. NÃO CABERÁ RECURSO PARA DESCLASSIFICAÇÕES CUJO MOTIVO FOR A FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL, ASSIM COMO POR APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FALSOS OU COM RASURAS.
6.6. NÃO CABERÃO RECURSOS APÓS ENTREGA DOS DOCUMENTOS DO ATO DA INSCRIÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE INFORMAÇÕES, QUAL SEJA, COMPOSIÇÃO FAMILIAR, RENDA FAMILIAR, SITUAÇÃO LABORAL OU REVISÃO DE COTA.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS



7.1 O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SERÁ PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE PAULÍNIA E DIVULGADO ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.PAULINIA.SP.GOV.BR](http://www.paulinia.sp.gov.br)

8. DA CONTEMPLAÇÃO

8.1 O CANDIDATO CONTEMPLADO SERÁ CONVOCADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E INFORMADO SOBRE DATA, HORÁRIO E LOCAL AGENDADO PARA RECEBER SUA CARTA DE CONTEMPLAÇÃO.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. O CANDIDATO CONTEMPLADO, ATRAVÉS DA CARTA DE CONTEMPLAÇÃO, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO, CONTENDO DATA E HORÁRIO, DEVENDO SE APRESENTAR À SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA CONVOCAÇÃO, COM AS SEGUINTE DOCUMENTAÇÕES:

9.1.1. CÓPIA E ORIGINAL DO COMPROVANTE DE MATRÍCULA PAGA, DO SEMESTRE FREQUENTADO;

9.1.2. CÓPIA E ORIGINAL DOS COMPROVANTES DAS MENSALIDADES (PAGAS OU NÃO), A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2018;

9.2. O CANDIDATO QUE DEIXAR DE COMPARECER NO PRAZO PREVISTO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE O BENEFÍCIO, SENDO CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. OS CANDIDATOS DEVEM INFORMAR ADEQUADAMENTE, NO ATO DA INSCRIÇÃO, SE O SEU PEDIDO DA BOLSA EDUCAÇÃO SE REFERE A CURSO TÉCNICO OU SUPERIOR (LICENCIATURA, BACHARELADO OU TECNÓLOGO), EM QUAL INSTITUIÇÃO DE ENSINO ESTÁ MATRICULADO E QUAL SEMESTRE OU ANO SE REFERE SEU PEDIDO DE INSCRIÇÃO;

10.2. TODOS OS CASOS, PROBLEMAS E QUESTÕES QUE SURTIREM E QUE NÃO TENHAM SIDO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NO PRESENTE EDITAL SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO;

10.3. A INEXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES OU A CONSTATAÇÃO, MESMO POSTERIOR, DE IRREGULARIDADE EM DOCUMENTOS, IMPLICARÁ NA PERDA DO BENEFÍCIO;

10.4. OS BENEFÍCIOS DA BOLSA EDUCAÇÃO SERÃO MANTIDOS DESDE QUE O BOLSISTA CONTINUE RESIDINDO NO MUNICÍPIO;

10.5. CASO O CANDIDATO SEJA CONTEMPLADO COM QUAISQUER DESCONTOS NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO NO ATO DA INSCRIÇÃO, A PREFEITURA ABSORVERÁ O VALOR CORRESPONDENTE E PAGARÁ A DIFERENÇA PARA ADIMPLENTO DAS MENSALIDADES;

10.6. A PREFEITURA NÃO PAGARÁ JUROS DE PRESTAÇÕES ANTERIORES DO CANDIDATO QUANDO CONTEMPLADO;

10.7. QUANDO NECESSÁRIO, A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA EDUCAÇÃO PODERÁ PROMOVER, A QUALQUER TEMPO, AS DILIGÊNCIAS PARA COMPROVAÇÃO DOS DADOS ALUSIVOS AO CANDIDATO.

10.8. O BOLSISTA PODERÁ FAZER 01 (UMA) ÚNICA TRANSFERÊNCIA DE CURSO PARA DENTRO OU FORA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (DE FORMA SIMULTANEA), DESDE QUE O MESMO SEJA SEMELHANTE NA GRADE CURRICULAR E TENHA MENOR OU A MESMA DURAÇÃO; E DEVERA SER SOLICITADO A COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA PARA ANÁLISE, ANTES DE SER REALIZADA NA INSTITUIÇÃO.

10.9. O BOLSISTA PODERÁ TRANCAR MATRÍCULA POR 01 (UM) PERÍODO LETIVO - 6 MESES E PRORROGÁVEIS DE FORMA CONSECUTIVA POR MAIS 6 MESES, NO DECORRER DO CURSO, DESDE QUE AUTORIZADO PELA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA EDUCAÇÃO. CASO A COMISSÃO NÃO SEJA INFORMADA COM ANTECEDÊNCIA, O BOLSISTA PERDERÁ O BENEFÍCIO. PRAZOS PARA TRANCAMENTO: ATÉ DIA 04 DE JANEIRO DO ANO VIGENTE PARA TRANCAMENTO DO 1º SEMESTRE E ATÉ DIA 04 DE JULHO DO ANO VIGENTE PARA TRANCAMENTO DO 2º SEMESTRE, OS CASOS ESPECIAIS SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL DA BOLSA.

10.10. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL BASEIAM-SE NA LEI 3.077, DE 03 DE MAIO DE 2010, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5961 DE 12 DE JULHO DE 2010.

10.11. É DE INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A ENTREGA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTE EDITAL NO ATO DA INSCRIÇÃO. O SERVIDOR SERÁ ISENTO DE QUALQUER RESPONSABILIDADE REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO NÃO ENTREGUE, VISTO QUE TAL ATRIBUIÇÃO CABE À COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSA EDUCAÇÃO EM FASE POSTERIOR ANALISAR. ASSIM, UMA EVENTUAL CONSTATAÇÃO DE ENTREGA INCOMPLETA OU INCORRETA DE DOCUMENTOS QUE VENHAM A IMPLICAR EM DESCLASSIFICAÇÃO, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO BOLSA EDUCAÇÃO



DOCUMENTOS PARA BOLSA EDUCAÇÃO 2018

CANDIDATO:

PCD (CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)

– Cópia do documento do INSS e laudo médico comprovando espécie e grau de deficiência, constando o número(s) do CID.

DOCUMENTOS ACADÊMICOS

- Cópia do contrato assinado com a instituição;
- Declaração da instituição de ensino, informando data de início e término do curso, incluindo o período de estágio (se houver);
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental;
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio.

BENEFÍCIO EMPRESA

– Declaração da Empresa em papel timbrado e assinado pelo responsável, informando se oferece ou não ajuda de custo nos estudos dos funcionários.

CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS FAMILIARES:

DOCUMENTOS PESSOAIS

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF ou Carteira de Motorista (CNH);
- Cópia da Certidão de Nascimento (se solteira(o));
- Cópia da Certidão de Casamento, se legalmente casada(o);
- Declaração de União Estável, caso não seja legalmente casada(o);
- Em caso de separação ou divórcio, Certidão de Casamento averbada ou Declaração de Separação de Corpos;
- Cópia da Certidão de óbito, no caso de falecimento de um dos cônjuges ou dos pais.

REGISTRO EMPREGATÍCIO

- Cópia da Carteira Profissional (páginas: foto, qualificação civil, e de todos os contratos de trabalho de 2008 até o último registro, e página em branco seguinte a este);
- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda (ano calendário 2016 exercício 2017);
- Isenção do Imposto de Renda impresso do site da Receita Federal, caso não tenha declarado IR em 2017.

TRABALHADOR COM REGISTRO EM CARTEIRA

– Cópia dos holerites de pagamento dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017, e Janeiro de 2018.

SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU AUXÍLIO DOENÇA

- Número do Benefício do INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença;
- Cópia do Benefício pago pelo INSS e/ou Previdência Privada, em caso de aposentado, pensionista ou auxílio doença, de Janeiro de 2018. Não será aceito extrato bancário como comprovante de recebimento do benefício.



SEM REGISTRO EM CARTEIRA / TRABALHO INFORMAL / PRESTADOR DE SERVIÇOS

- Declaração com o valor recebido mensalmente, com firma reconhecida em cartório, contendo, pelo menos, 01 testemunha que ateste que é verdadeira a informação prestada. Reconhecer firma do declarante e da testemunha;
- Declaração Proprietário de Empresa (anexos).

SE SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA

- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (ano calendário 2016 exercício 2017);
- Cópia de pró-labore dos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 e Janeiro de 2018;
- Declaração do contador em papel timbrado e com firma reconhecida em cartório, constando o **DRE** (demonstração de Resultado do Exercício) ou **DECORE** (Declaração de comprovação de rendimento) **nesta deverá constar mês a mês as receitas/despesas/resultado com lucro líquido ou prejuízos dos últimos 12 meses;**
- Certidão negativa/positiva dos bens imóveis registrados no CNPJ da empresa emitidas pelos 1º, 2º 3º e 4º Cartório de Registro de Imóveis ou Certidão emitida pela Prefeitura de Paulínia, caso a empresa seja instalada no município;
- Declaração Proprietário de Empresa (anexos);
- *Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade: declaração do contador reconhecida em cartório ou baixa da empresa.*

SE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (M.E.I.)

- Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Relatório Mensal das Receitas Brutas de Outubro, Novembro, Dezembro/2017 e Janeiro/2018 (anexos);
- Cópia da Declaração de Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual – DASN-SIMEI (Declaração Anual de Rendimentos);
- Declaração Proprietário de Empresa (anexos);
- *Se inativa, trazer documentos oficiais que comprovem a inatividade: declaração do contador reconhecida em cartório ou baixa da empresa.*

PENSÃO ALIMENTÍCIA

- Documento que determine o valor ou Declaração assinada pelo responsável e reconhecida em cartório (anexos);
- Recibo de Janeiro de 2018 (ou extrato bancário como comprovante).

COMPROVAÇÃO DE MORADIA OBRIGATÓRIA:

- Cópia do Comprovante de residência dos últimos 10 (dez) anos: 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 um para cada ano (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária, Ficha Cadastral do Aluno (**onde consta o endereço**) ou outra correspondência que conste nome, endereço e data, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2008 ou de Dezembro de 2007;
- Cópia do Comprovante de residência atual (**Janeiro/2018**).
- **Contas de energia elétrica e água/esgoto sem consumo não serão aceitas.**

* SE RESIDÊNCIA PRÓPRIA QUITADA

- Cópia das **capas dos carnês de IPTU** de 2008 a 2017 (um documento para cada ano em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou cônjuge (não será aceito Declaração da Prefeitura/DELAD);
- Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família - Cópia do contrato de compra e venda, juntando obrigatoriamente, cópia de 01 documento de correspondência em nome do candidato, dos pais ou cônjuge (conta de



energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), Ficha Cadastral do Aluno (**onde consta o endereço**) um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2008 ou de Dezembro de 2007.

* SE RESIDÊNCIA FINANCIADA

- Cópia do Documento do Financiamento;
- Cópia do recibo de pagamento da parcela de financiamento de Janeiro/2018;
- Cópia das **capas dos carnês de IPTU** ou documento de financiamento da casa própria (um documento para cada ano em nome do candidato, ou de seus pais, avós, ou cônjuge, de 2008 à 2017 (não será aceito Declaração da Prefeitura/DELAD);
- Caso o imóvel não esteja no nome dos membros da família - Cópia do contrato de compra e venda, juntando obrigatoriamente, cópia de 01 documento de correspondência em nome do candidato, dos pais ou cônjuge (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), Ficha Cadastral do Aluno (**onde consta o endereço**), um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2008 ou de Dezembro de 2007.

* SE RESIDÊNCIA ALUGADA COM CONTRATO

- Cópia do contrato atual com firma reconhecida em cartório, na data da locação;
- Último recibo de aluguel.

* SE RESIDÊNCIA ALUGADA SEM CONTRATO

- Declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório na data, constando o período de locação (anexos).

* SE RESIDÊNCIA CEDIDA/OUTRAS SITUAÇÕES

- Declaração do proprietário, com firma reconhecida em cartório na data, esclarecendo a situação vivenciada;
- Cópia de documentos de correspondência em nome do candidato, pais ou cônjuge, (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária), Ficha Cadastral do Aluno (**onde consta o endereço**), um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2008 ou de Dezembro de 2007.

* SE IMÓVEL RURAL PRÓPRIO

- Cópia da capa do ITR (Imposto Territorial Rural) dos últimos 10 (dez) anos, um para cada ano, sendo obrigatoriamente 01 de Janeiro de 2008 ou de Dezembro de 2007, em nome do candidato, dos pais ou cônjuge.

* SE IMÓVEL RURAL ARRENDADO OU CEDIDO

- Declaração do proprietário constando tempo de moradia, com firma reconhecida em cartório na data (mesmo nome do ITR).

* SE MORAR SOZINHO

- Documentos em seu nome referente ao período mínimo de 06 meses (conta de energia, conta telefônica, carnê de loja, correspondência bancária entre outros), sendo 01 para cada mês no endereço atual.

* OUTROS IMÓVEIS DO GRUPO FAMILIAR

- Comprovante de endereço de todos os imóveis de todos os membros do grupo familiar (capa do carnê de IPTU ou conta de energia);
- Declaração da situação de todos os imóveis (se alugados e o valor, construção em terreno, se vendido ou arrendado);
- Se locados: Contrato e Recibo de Janeiro/2018.

**PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O cidadão DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal de Paulínia, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

À vista dos relatórios apresentados pela Comissão do Processo Seletivo nº 001/2018, para contratação de Professores em caráter temporário para o ano letivo de 2018, da Prefeitura Municipal de Paulínia, HOMOLOGA o Resultado Final do Processo Seletivo – Edital nº 001/2018, referentes aos empregos relacionados com a Secretaria Municipal de Educação, a saber:

FUNÇÃO	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS
Professor de Educação Básica I - (Educação Infantil – EMEI e Ensino Fundamental 1º ao 5º ano).	R\$ 3.487,18 + 50% Hora Atividade/mês.	- Magistério (Modalidade Normal) com nível superior em curso de licenciatura plena conforme Art. 7º da Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, que dá nova redação ao Art. 62 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/96; ou	Cadastro Reserva
Professor Educação Infantil - Creche	R\$ 3.631,77 + 33,33% Hora Atividade/mês.	- Graduação em curso superior de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação específica das áreas de atuação ou em curso normal superior.	
Professor Especialista em Deficiência Visual	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Visual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Visual com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor Especialista em Deficiência Auditiva	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Auditiva, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Auditiva com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor Especialista em Deficiência Intelectual	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica na área de Deficiência Intelectual, ou licenciatura plena em quaisquer áreas da educação com Pós-Graduação na área de deficiência Intelectual com no mínimo 360 horas.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica I – Educação Especial	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Graduação em curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Educação Especial; ou Licenciatura Plena em Pedagogia e pós-graduação Lato sensu em Educação Especial; ou - Licenciatura em Pedagogia com especialização em Educação Inclusiva.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Arte	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Ciências	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Educação Física	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro CREF.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Geografia	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – História	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Língua	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação	Cadastro Reserva

Portuguesa	Atividade	superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	
Professor de Educação Básica II – Matemática	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Inglês	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Informática	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Química	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Sociologia	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Biologia	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Física	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Filosofia	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Licenciatura Plena com Habilitação específica em área própria ou Formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica II – Enfermagem	R\$ 23,53/hora - aula + 50% Hora Atividade	- Ensino Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN.	Cadastro Reserva

Determina à Secretaria de Recursos Humanos que faça as convocações dos candidatos aprovados, à medida das necessidades, seguindo rigorosamente a classificação final do Processo Seletivo, os relatórios de suficiência dos empregos aprovados por lei, ainda o impacto orçamentário e financeiro, conforme exigências legais.

Paulínia, 31 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 01/2018

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
PRAZO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO
Data: do dia 02/02/2018 a 02/03/2018 - Horário: das 08h às 17h.
Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou na Prefeitura Municipal de Paulínia - Divisão de Licitações – Valor R\$ 9,35.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

Dixon Ronan Carvalho
Prefeito Municipal

Expediente despachado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

PROTOCOLO Nº 14463/2017

RC Nº 704/2017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente licitação em favor das empresas:

1ª	CNPJ: 17.592.525/0001-66
	Razão Social: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
	Item: 5 - Valor Unitário: R\$ 69,00
	Valor total: R\$ 1.035,00

1ª	CNPJ: 12.261.184/0001-22
	Razão Social: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA - EPP
	Item: 1 - Valor Unitário: R\$ 69,90
	Item: 2 - Valor Unitário: R\$ 72,90
	Item: 3 - Valor Unitário: R\$ 69,90
	Item: 4 - Valor Unitário: R\$ 69,90
	Item: 6 - Valor Unitário: R\$ 117,00
	Valor total: R\$ 8.106,00

Valor Total da Licitação: R\$ 9.141,00 de acordo com a classificação declarada pelo Sr. Pregoeiro e constante da ATA de Sessão Pública de Pregão, onde as referidas empresas sagraram-se vencedoras.

Autorizo o empenho. À SMF para prosseguimento.

Paulínia, 1 de fevereiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE REVOGAÇÃO

PROTOCOLADO Nº 18167/2017

R.C. Nº 554/2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA

A Prefeitura Municipal de Paulínia através da Divisão de Licitações comunica a Revogação da presente licitação, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018

Divisão de Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

“CHAMAMENTO PÚBLICO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO FISCAL E ECONÔMICO PARA EMPRESAS DO RAMO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS”.

PRAZO PARA ENTREGA E PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO

Data: do dia 05/02/2018 a 05/03/2018 - Horário: das 08h às 17h.

Obtenção do Edital: disponível gratuitamente através do site www.paulinia.sp.gov.br/editais ou na Prefeitura Municipal de Paulínia - Divisão de Licitações – Valor R\$ 5,95.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2018.

Dixon Ronan Carvalho
Prefeito Municipal



EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 008/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 001/2018

PROTOCOLADO: nº 17.352/2017.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE SACOS DE LIXO.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 31/01/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2017.

PROTOCOLADO: 28.823/2017 (LC 01.341/2017).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA UTILIZAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.500,10 (doze mil quinhentos reais e dez centavos).

DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO: 31/01/2018.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT

CNPJ: 68.209.048/0001-48					
Razão Social: FORT-LIXO INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - EPP					
	Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Unitário
1ª	1	200.000	PÇ	SACO DE LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, SACO PARA LIXO REICLÁVEL CONFECCIONADO EM POLIETILENO MEDINDO (LARGURA) 75 X (ALTURA MÍNIMA) 105 CM, SUPORTANDO 20 KG, GRAMATURA 0,008 MICRAS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191/2000 DA ABNT.	R\$ 0,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOB Nº 002/2018

PROTOCOLADO: nº 15.697/2017.

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELA-DO DE MEDICAMENTOS.

DATA DA FORMALIZAÇÃO DA ATA: 31/01/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos a partir da sua assinatura.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 349/2017.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO SOB Nº 001/2017

PROTOCOLADO: 06.101/2015.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA..

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 001/2017, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 02 de janeiro de 2018.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2018.

MODALIDADE: Pregão Presencial 011/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Suprimentos e Serviços / Divisão de Contratos

CNPJ.: 44.734.671/0001-51					
Empresa.: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA					
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário	
2	4.500	FRS	GLICERINA 12% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA ABERTO, FRASCO, COM SONDA RETAL, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NO FRASCO, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$3,07	
3	1500	BFR	GLICOSE 10% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 3,70	
5	500	BFR	GLICOSE 10% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$2,40	
6	4500	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 3,45	
7	1750	BFR	GLICOSE 5% + SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 2,10	
8	12300	BFR	GLICOSE 5% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 3,29	
9	10500	BFR	GLICOSE 5% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 1,87	

10	13500	BFR	GLICOSE 5% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$2,34
16	147500	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 100 A 125ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$1,53
18	54000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$1,95

CNPJ.: 49.324.221/0001-04 Empresa.: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA				
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unitário
1	6.000	BFR	ÁGUA DESTILADA 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$3,10
4	450	BFR	GLICOSE 10% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 2,15
11	750	BLS	HIDROXIETILAMIDO + SÓDIO, CLORETO 130/0,4 6%, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$25,00
12	4500	FRS	MANITOL 20% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 3,49
13	24000	BFR	RINGER LACTATO 500ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 2,25
14	1200	FRS	SÓDIO, BICARBONATO DE 8,4% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADO EM SISTEMA ABERTO, FRASCO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 16,50
15	50000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 1000ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$ 3,15
17	65000	BFR	SÓDIO, CLORETO 0,9% 250ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO LIVRE DE PVC, BOLSA OU FRASCO, APRESENTANDO, DOIS SÍTIOS, UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO, OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO AUTO-VEDANTE, LIVRE DE LÁTEX, COM GRADUAÇÃO IMPRESSA NA BOLSA, RÓTULO IMPRESSO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES REGULAMENTADAS PELA PORTARIA 500 DE 09/10/97 – SVS.	R\$1,68
19	250	FRS	SORBITOL 27G + MANITOL 5,4G SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO UROLÓGICA, FRASCO COM 1000ML.	R\$21,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO: 18524/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM FISIOTERAPIA PARA TRATAMENTO DA MUNICIPE E.R.C. CONFORME ORDEM JUDICIAL PROFERIDA PELA COMARCA DE PAULÍNIA, NO PROCESSO Nº 3004059-06.2013.8.26.0428.

CONTRATADA: RAFAEL VENTURA MACHADO

EXTRATO DE PARECER:

“Acolho os pareceres. Em especial, devemos cumprir integralmente a ordem judicial sob pena de ação penal, não cabendo divagações...”.

LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

RATIFICAÇÃO PREFEITORAL:

Ante os pareceres da Sra. Chefe de Gabinete/SNJ e do Secretário dos Negócios Jurídicos, AUTORIZO, na forma da lei, a contratação, do profissional RAFAEL VENTURA MACHADO para atendimento ao mandado judicial nº 3004059-06.2013.8.26.0428, por 06 (seis) meses.

Em 11 de janeiro de 2018.

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 013 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7.096/2017DE 05/04/2017

CEVS: 353650501-841-000004-1-8 Data de Validade: 05/01/2019 o

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA CNPJ: 45.751.435/0001-06

Endereço: AV. ANTONIO BATISTA PIVA, 1220 MONTE ALEGRE II Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: JOSEMAR PEREIRA DA SILVA REIS CPF: 12789479810

Resp. Técnico: JULIANA DARRO CANELA CPF: 32630098850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78.142 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento do dispensário de medicamentos da Unidade Básica de Saúde Monte Alegre.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 014 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0908 e AIP -02-A nº 1916 lavrados em 01/06/2017 e 21/07/2017, fazer funcionar estabelecimento de assistência odontológica sem licença sanitária da vigilância municipal, de acordo com o artigo 122, da lei estadual nº 10.083 de 23/09/98 - código sanitário do Estado de São Paulo com a penalidade de MULTA, à Freato Odontologia Ltda.-ME, com sede na Av. José Paulino Nº 701 - Paulínia-SP, conforme protocolo nº 11.970 de 02/06/2017. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 015 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os Autos AIF -02-A nº 0909 e AIP -02-A nº 1918 lavrados em 12/06/2017 e 04/08/2017, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde não realizar controle biológico do processo de esterilização e não apresentar laudo técnico de avaliação para clínica odontológica, de acordo com o artigo 50, da RSS 15/99 e artigo 05 da RDC 50/2002, com a penalidade de ADVERTÊNCIA, à Leandro Ferreira de Souza Clínica Odontológica, com sede na Av. José Paulino Nº 1.089, sala 3 e 4 Centro - Paulínia-SP, conforme protocolo nº 13.210 de 20/06/2017. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 016 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 13.330 de 21/06/2017

CEVS: 353650501-561-001610-1-2 Data de Validade: 11/01/2019

Razão Social: JOANINI E GOUVEA CAFETERIA LTDA-ME CNPJ:27.730.146/0001-49

Endereço: Avenida DOS EXPEDICIONÁRIOS, 614 Jardim dos Calegaris Município: PAULÍNIA UF: SP Resp. Legal: THIAGO ROGÉRIO DE GOUVEA CPF: 35195101892

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 017 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 23.780 de 11/10/2017

CEVS: 353650501-469-000007-1-0 Data de Validade: 08/01/2019

Razão Social: DOW CORNING DO BRASIL LTDA. CNPJ: 61.204.657/0003-27 Endereço: Avenida CONSTANTE PAVAN, 4327 Betel Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: IRINEU JOSÉ BOTTONI CPF: 00563659858 Resp. Técnico: SEBASTIÃO WALTER LOPES DA CUNHA JUNIOR CPF: 22515500110 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04322472 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Paulo Henrique Ferraciolli, CRQ Nº 04322472,e Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou insumos agropecuários, conforme protocolado nº 23.779 de 11/10/2017.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 018 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 20.990 de 14/09/2017

CEVS: 353650501-477-000068-1-5 Data de Validade: 15/01/2019

Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ: 61.585.865/0389-81

Endereço: AV. JOSÉ PAULINO, 1040 CENTRO Município: PAULÍNIA UF:SP

Resp. Legal: MARCÍLIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: ATIANA DE FÁTIMA VAZ ALBIERI CPF: 28853759810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:66.677 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a baixa de responsabilidade técnica de Luis Eduardo da Silva Machado, CRF Nº 60.388, e Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas, conforme protocolado nº 27.373 de 21/11/2017.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 019 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24.147 de 18/10/2017

CEVS: 353650501-960-000137-1-4 Data de Validade: 11/01/2019
Razão Social: PEDROSA E SEGANTINI SOMBRANCELHAS LTDA-ME
CNPJ: 26.522.198/0001-67

Endereço: Avenida JOSÉ PEDRO OLIVEIRA, 252 Jardim América Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MONALISA CRISTINA PEDROSA SEGANTINI CPF: 06028162620

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Defere a Licença de Funcionamento para atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 020 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26.985 de 17/11/2017

CEVS: 353650501-865-000082-1-4 Data de Validade: 17/01/2019
Razão Social: GLÁUCIA REGINA ESTEVÃO

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 293 Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: GLÁUCIA REGINA ESTEVÃO CPF: 06203137650 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:144076F UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a

Renovação de Licença de Funcionamento para atividade de fisioterapia.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 022 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica o Autos AIF -02-A nº 0904 e AIP -02-A nº 1915 lavrados em 02/12/2016 e 17/07/2017, fazer incorrer em infração considerada risco à saúde fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença sanitária da Vigilância Municipal de Paulínia, de acordo com o artigo 86 e artigo 122 do código sanitário lei 10.083 de 23/09/1998, com a penalidade de MULTA, à KR Odontologia Ltda., com sede na Rua Silvino de Godoy, nº 230 - Jardim Itapoan, Paulínia-SP, conforme protocolo nº 28.627 de 06/12/2016. E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 023 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26.584 de 14/11/2017

CEVS: 353650501-561-001678-1-9 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: GABRIELA NASSIF JUNQUEIRA TARDIN CNPJ: 28.027.124/0001-80

End: Av.PRES.JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA,901 Parque Brasil 500 Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: GABRIELA NASSIF JUNQUEIRA TARDIN CPF: 28694438895

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 024 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26.621 de 14/11/2017

CEVS: 353650501-561-001263-1-4 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: ELISABETH ROBERTO

Endereço: RUA FRANCISCO CANOVA, 120 SÃO JOSÉ Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ELISABETH ROBERTO CPF: 28571991634

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a alteração de endereço e renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Razão Social: MARIA DE LOURDES MILLAN RUIZ CNPJ: 28.824.699/0001-23
Endereço: Rua JOÃO VANSAN, 312 Residencial São José - João Aranha
Município:PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARIA DE LOURDES MILLAN RUIZ CPF: 07931900880

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 027 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.813 27/11/2017
CEVS: 353650501-561-001175-1-0 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: FRANCISCA MAXIMIANO PEREIRA MAGALHÃES
Endereço: Rua MONTEIRO LOBATO, 133 João Aranha Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: FRANCISCA MAXIMIANO PEREIRA MAGALHÃES CPF: 38493414883

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 025 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 26.651 de 14/11/2017

CEVS: 353650501-561-001421-1-5 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: PAULO ALVES DA SILVA

Endereço: Rua JOSÉ PUCCINELI, 1423 Bairro São José Município: PAULÍNIA UF: SP Resp. Legal: PAULO ALVES DA SILVA CPF: 47439769600

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a alteração de endereço e renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 028 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.217 de 30/11/2017

CEVS: 353650501-561-001309-1-5 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: JOSE MARIA ALVES DA CRUZ

End: Rua ANGELA ESPAGLIARI ZARPELON, 131 Parque Bom Retiro Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: JOSE MARIA ALVES DA CRUZ CPF: 81832745600

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminal-

EDITAL Nº 026 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27.803 de 27/11/2017

CEVS: 353650501-561-001679-1-6 Data de Validade:18/01/2019

mente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 029 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.515 de 05/12/2017
CEVS: 353650501-561-001680-1-7 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: ADONIZIDEQUE DE LIMA PIRES
Endereço: Rua TIBÚRCIO CECATTI, 51 Jardim Flamboyant Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: ADONIZIDEQUE DE LIMA PIRES CPF: 07415501802

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 030 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.893 de 08/12/2017
CEVS: 353650501-561-001318-1-4 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: OSVALDO CASTILHO
Endereço: Rua MARIA PIRES DE MORAES GERVENUTI, 270 Jd. Fortaleza Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: OSVALDO CASTILHO CPF: 10033691894

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 031 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.932 de 11/12/2017
CEVS: 353650501-561-001575-1-1 Data de Validade: 18/01/2019

Razão Social: CRISTIAN MUNIZ CANTALEJO 27762891897 CNPJ: 19.020.137/0001-36
Endereço: Rua OSITHA SIGRIST PONGELUPPI, 1113 Morumbi Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: CRISTIAN MUNIZ CANTALEJO CPF: 27762891897

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a renovação da Licença de Funcionamento para atividade de serviços ambulantes em alimentação.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 18 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 032 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 16.659 de 03/08/2017
CEVS: 353650501-863-000499-1-3 Data de Validade: 19/01/2019

Razão Social: MOREIRA E ROCHA MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA.-EPP CNPJ: 18.896.426/0001-30
Endereço: Rua SALVADOR LOMBARDI NETO, 260 NOVA PAULÍNIA Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: JULIO CESAR DO PINHO MOREIRA CPF: 24819872842
Resp. Técnico: RENATA DA SILVA ROCHA CPF: 32725293812 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:46095 UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Defere a Renovação de Licença de Funcionamento para atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

PAULÍNIA, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 033 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24.814 de 25/10/2017

CEVS: 353650501-863-000468-1-7 Data de Validade: 19/01/2019

Razão Social: CRISTIANE FLORENTINO DE SOUZA

Endereço: Rua NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 293 Nova Paulínia Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal e Resp. Técnico: CRISTIANE FLORENTINO DE SOUZA CPF: 28328233860 CBO: 223149

Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120.620 D UF:SP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere a assunção do responsável técnico substituto Patrícia Elaine Martins Furquim, CRM Nº 117.226, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 034 DE 2018

O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, vem pelo presente comunicar o indeferimento do LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO-LTA, para atividade odontológica CNAE nº 8630-5/04, segundo art. 1º da portaria estadual CVS10/2017, a Marcio Itio Yamamoto, situado à Rua Elisa Barreto Pontes nº 478 – Bairro São José – João Aranha – em Paulínia – SP, conforme protocolo nº 24.884 de 26/10/2017.

Para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital.

Paulínia, 18 de janeiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

EDITAL Nº 035 DE 2018

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 155/2017

Data de Protocolo: 03/01/2017 CEVS: 353650501-472-000213-0-0

Razão Social: PANIFICADORA SOUZAS LTDA.-ME CNPJ: 26.483.025/0001-87

Endereço: Rua DOS ESTADOS, 561 Vila José Paulino Nogueira Município: PAULÍNIA UF:SP

Resp. Legal: ROBISON DE SOUZA CPF: 15332949847

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE indefere a Licença de Funcionamento para atividade de padaria e confeitaria com produtos para revenda, por motivo do requerente ter encerrado suas atividades no local.

PAULÍNIA, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL Nº 036 DE 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28.162/2017

Data de Protocolo: 30/11/2017 CEVS: 353650501-472-000207-1-0

Razão Social: SILVA & ALCANTARA DISTRIBUIDORA LTDA-ME CNPJ: 22.479.985/0001-12

Endereço: Avenida ARMELINDA PADULA PIETROBOM, 289 Jardim Itapopan Município: PAULÍNIA UF: SP

Resp. Legal: MARTA GOMES DA SILVA CPF: 34376224472

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento e desativação do CEVS, do estabelecimento com atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente, conforme protocolado.

PAULÍNIA, 22 de janeiro de 2018

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ERRATA

REFERENTE EDITAL Nº 343 DE 2017

Publicação Semanário Oficial nº 1267 de 21/09/2017, página 20

ONDE SE LÊ: DEFERE A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADES LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES;

LEIA-SE: DEFERE A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE DE SERVIÇOS AMBULANTES EM ALIMENTAÇÃO.

Em, 22/01/2018

Departamento de Vigilância em Saúde



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA E EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO - CANDIDATO SUB JUDICE

A Fundação Getúlio Vargas torna pública, após a apuração do resultado definitivo da Segunda Etapa – Teste de Aptidão Física, a convocação para a Terceira Etapa – Exame Psicotécnico para porte de arma e Exame Médico Pré-Admissional.

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

1.1 Fica convocado o candidato abaixo relacionado para entrega do exame psicotécnico para porte de arma de fogo e exames laboratoriais, conforme disposto no subitem 10.1.1 do Edital nº 01, de 25 de setembro de 2015.

Cargo	Inscrição	Nome
Guarda Municipal (Masculino)	633000862	Edenilson De Magalhães Santos

2. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados impreterivelmente até dia **20 de fevereiro de 2018, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para a FGV – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope “Exame Psicotécnico e Exame Pré-Admissional – Prefeitura de Paulínia”.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O exame psicotécnico para porte de arma de fogo e os exames laboratoriais podem ser enviados em uma única correspondência, porém em dois envelopes separados:

EXAME PSICOTÉCNICO PARA PORTE DE ARMA:

a) Laudo técnico do Exame Psicotécnico para porte de arma emitido por psicólogos credenciados na Polícia Federal.

EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO (exames laboratoriais):

a) Exames Laboratoriais: Hemograma, Glicemia, VDRL, TGO, TGP, Gama GT, Bilirrubinas Totais e Frações, Uréia, Creatinina, ABO, Fator Rh, Sorologia para Hepatite B e C.

b) Exame Clínico Geral: Apresentar laudo médico contendo Anamnese geral e ocupacional, exame físico geral e específico, sendo avaliados os sistemas: vascular, linfático, osteomuscular, cardio-respiratório, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino, cabeça/pescoço e órgãos do sentido.

c) Avaliação oftalmológica: Apresentar laudo médico contendo a Escala de SNELL EN na acuidade visual:

i) Sem Correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);

ii) Com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,50 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica.

d) Avaliação otorrinolaringológica: Apresentar laudo médico contendo avaliação de cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica. Otites externas. Otites médias agudas, crônicas e mastoidites. Perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício da função de Guarda Municipal. Distúrbios de equilíbrio. Cicatrizes de cirurgias otológicas que acarretem perdas auditivas. Deformidades nasais congênicas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal. Rinopatias e rinosinusopatias, Amidalites crônicas. Patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas). Surdo-mudez e tarta-mudez. Deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faríngea. Tumores benignos/malignos deste sistema; qualquer patologia que impeça seu desempenho, mesmo que parcial.

e) Avaliação osteomuscular: Apresentar laudo médico contendo a avaliação dos limites mínimos de motilidade; alterações da coluna cervical, torácica e lombo-sacra.

i) Serão considerados limites mínimos da motilidade da extremidade superior:

Ombros= elevação para diante a 90 (noventa) graus.

Abdução a 90 (noventa) graus

Cotovelos= flexão a 100 (cem) graus. Extensão a 15 (quinze) graus

Punhos= alcance total a 15 (quinze) graus

Mãos= supinação/pronação a 90 (noventa) graus

Dedos= formação de pinça digital

ii) Serão considerados limites mínimos da motilidade da extremidade inferior:

Coxo-femoral= flexão a 90 (noventa) graus. Extensão a 10 (dez) graus

Joelhos= extensão total. Flexão a 90 (noventa) graus

Tornozelos= dorsiflexão a 10 (dez) graus. Flexão plantar a 10 (dez) graus

3.1.1 Os documentos relacionados no subitem 3.1 serão retidos pela Comissão e não serão devolvidos.

3.1.2 O candidato que deixar de entregar quaisquer dos documentos estará automaticamente eliminado do Concurso.

3.2 O Exame Psicotécnico para porte de arma, de caráter eliminatório, consistirá na análise dos exames psicotécnicos para porte de arma de fogo, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

3.3 O candidato considerado INAPTO no Exame Psicotécnico para porte de arma será excluído do Concurso.

3.4 O Exame Médico Pré-Admissional, de caráter eliminatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as funções do cargo de Guarda Municipal (Masculino), sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

3.5 O candidato considerado INAPTO no Exame Médico Pré-Admissional será excluído do Concurso.

3.6 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na Terceira Etapa ou a não entrega do exame psicotécnico para porte de arma de fogo e exames laboratoriais acarretarão a eliminação do Concurso.

Em 01 de fevereiro de 2018.

Fundação Getúlio Vargas

PORTARIA Nº 10/2018 - SNJ

O cidadão EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA, Diretor do Departamento de Processos Disciplinares, no uso das atribuições legais de seu cargo, com fulcro no artigo 2º, inciso I, alínea “c”, do Decreto n. 4.990, de 27 de setembro de 2002, pelo presente

RESOLVE:

I - Instaurar SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para a regular apuração dos fatos narrados no Protocolo nº 8717/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 30 de janeiro de 2018.

EDUARDO JOSÉ CRUZ DE CAMARGO ARANHA
Diretor do Departamento de Processos Disciplinares - DPD

Lavrada na Secretaria de Negócios Jurídicos e publicada no Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS DA RECEITA

COMUNICADO

O DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO (DETF) COMUNICA a todos os contribuintes sediados em Paulínia, ficam obrigados a entregar a DECA – Declaração Cadastral para o exercício, acompanhado do AVCB vigente e do CAGED/RAIS, até o dia 27 de fevereiro de 2018, em atenção ao disposto no art. 188, da LC

16/99 e Decreto n.º 6944/2016.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM.

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA

Informamos à população e as Conselheiras que compõe este Conselho, que a 2ª Reunião Ordinária Mensal, será realizada no dia 01/02/2018, às 14:30 horas, na Casa dos Conselhos, situado no Complexo Rodoshopping.

Pauta:

- a) Acolhimento de novas conselheiras para complemento de mandato, por indicação de entidades, na forma do Regimento Interno do CMDM;
- b) Definição da Comissão para o pleito de escolha/eleição de representantes da Sociedade Civil para o período de 2018/2020;
- c) Proposta de alteração do horário das reuniões ordinárias;
- d) Posicionamento dos trabalhos projetados para a Semana da Mulher em março/2018.
- e) Posicionamento sobre as providências adotadas diante de denúncias de falha no atendimento à mulher.

Paulínia, 29 de agosto de 2017.

Miriam Maria Antunes de Souza
Presidente do CMDM



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA GESTÃO 2017/2019

CONVOCAÇÃO E PAUTA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2018

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, CONVOCA, os membros do conselho para a 2ª Reunião Ordinária, que irá ocorrer no dia 09/02/2018 (sexta-feira), às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos de Paulínia, situada no Complexo do RodoShopping. Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

PAUTA

1. Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Comunicação e justificativa de ausência de conselheiros;
3. Devolutivas administrativas;
4. Informação sobre as inscrições para eleição/2018;
5. Revisão das atividades do cronograma para fevereiro.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2018.

Thiago Lima de Sousa
Presidente



CONVOCAÇÃO GERAL

Em conformidade ao que me confere o Regimento Interno convoco a todos os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, doravante denominado de COMDEMA – PAULÍNIA, a participarem da REUNIÃO ORDINÁRIA – RO que será realizada no próximo dia 05 Fevereiro DE 2018 (SEGUNDA-FEIRA), no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Paulínia, situado a Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1551, no Parque Brasil 500, na cidade de Paulínia, às:

- 17:20 horas com 100% de seus membros, ou
- 17:30 horas com 50% de seus membros, ou
- 17:40 horas com 1/3 de seus membros.

Não havendo quórum a reunião será transferida para outra data.

A Reunião Ordinária – RO discutirá e deliberará sobre a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores.
2. Definição da Coordenação Executiva;
3. Criação das Câmaras Técnicas: (Revisão da Legislação, EIV, Áreas Verdes, Recursos Hídricos, Sistema de Água e Esgoto, Drenagem Urbana).
4. Proposições de Projetos para as Câmaras Técnicas.
5. Assuntos Diversos.

Brasil, Paulínia, de 30 de janeiro de 2018.

Luís Francisco Ferro Mauro
Coordenador Executivo

PAULIPREV

ERRATA

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, vem, RETIFICAR a portaria de nº 03/2011, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do (a) Sr. (a). **CARMEN CECÍLIA GIMENEZ CORREA FANTINATTI**, publicada no Semanário Oficial Ano XVII – Edição 885, de 10 de janeiro de 2011, página 10, como segue:

Onde se lê: com fundamento no artigo 18, item III, letra “a”, § 1º e artigo 20 da Lei Complementar 18/2001.

Leia-se: com fundamento no artigo 18, §§ 1º e 3º, e artigo 20 da Lei Complementar 18/2001.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, vem, RETIFICAR a portaria de nº 39/2011, que trata da concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do (a) Sr. (a) **CIBELE AYRES NOGUEIRA FERREIRA**, publicada no Semanário Oficial Ano XVIII – Edição 912, de 18 de julho de 2011, página 19, como segue:

Onde se lê: com fundamento no artigo 18, item III, letra “a”, § 1º e artigo 20 da Lei Complementar 18/2001.

Leia-se: com fundamento no artigo 18, §§ 1º e 3º, e artigo 20 da Lei Complementar 18/2001.

Paulínia, 01 de fevereiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE
Artigo 3º DA E.C. 47/2005

PORTARIA Nº 032/2018

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 465/2017, resolve:

I- Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, conforme o artigo 3º, da EC 47/2005, com proventos calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARCELO DE QUEIROZ TELLES**, matrícula nº 3271-9, ocupante do cargo de Médico Veterinário do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

Desta forma, a aposentadoria aqui concedida fica na forma acima discriminada.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de Fevereiro de 2018.

Francinete de Sousa Oliveira
Diretora de Previdência e Atuária



PORTARIA nº 2599/2018

“Dispõe sobre a concessão de autorização para condução de veículos oficiais”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Conceder, conforme já estabelecido pelo Anexo V da Lei n.º 3336 de 08/10/2013, e ainda Ato da Mesa n.º 13/2015, autorização para condução de veículos oficiais, aos funcionários abaixo elencados a partir desta data a saber.

NOME	EMPREGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ADEMIR ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR DE GABINETE
ADRIELLY ROSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ALINE HERMÍNIO MOREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
ALVENO GUSTAVO FURLAN	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANDRÉ INACIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ANTÔNIO JESUS SECOMANDI	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
APARECIDA ARGENTIN MERKES	ASSESSOR DE GABINETE
CAIO CÉSAR COUTO	ASSESSOR DE GABINETE
CAMILA GIANCON	ASSESSOR DE GABINETE
DANIEL CARDOSO GIAMPAOLI	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
DANUZA HELENA DO AMARAL DURANTE	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
DAYANE DE PAULA FERNANDES	ASSESSOR LEGISLATIVO
EBERT RODRIGO SILVA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
EDUARDO GONÇALVES DA SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
EVA MARIA RIBEIRO	ASSESSOR LEGISLATIVO
FABIANA RACHEL DE OLIVEIRA SANTOS	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
FLÁVIO BEZERRA GONZAGA	ASSESSOR PARLAMENTAR
GUILHERME HENRIQUE ALMEIDA BRITO	ASSESSOR DE GABINETE
JEAN CÉSAR FULGÊNCIO FERREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
JHONATAN PALMER PEREIRA DAMASCO	ASSESSOR DE GABINETE
JOÃO BATISTA LUNARDO DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
JONAS KENNEDY MENEZES DE O E CARLOS	ASSESSOR DE GABINETE
JOSÉ CARLOS ABREU FERRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE	DIRETOR GERAL ADJUNTO
LÚCIA MISSAE KAVABATA BARROS	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
LUCIANA VICENTE LUCAS	ASSESSOR DE GABINETE
LUELI RENATA S DO COUTO	ASSESSOR DE GABINETE

LUIS FERNANDO MORAES TOLENTINO	ASSESSOR PARLAMENTAR
MÁRCIA GONÇALVES RIBEIRO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
MÁRCIO ROBERTO MOREIRA	ASSESSOR DE GABINETE
MARCO TULLIO CARVALHO SILVA	ASSESSOR DE GABINETE
MATHEUS NANINI DE SOUZA MADEIRO	ASSESSOR PARLAMENTAR
MIKE SAMUEL DE SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR
MISAEEL MARCELINO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ORÍLIO RUBENS DE OLIVEIRA	ASSESSOR LEGISLATIVO
OSMAIR APARECIDO VOLTAN JUNIOR	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
PATRICIA CALVO MARIN	ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
PAULO EDUARDO BRENDA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
PAULO ROBERTO DA SILVA DOURADO	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
RENATA CRISTINA FURLAN SILVA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
ROBSON RAFAEL PIRES CORREA	ASSESSOR PARLAMENTAR
RODRIGO FERNANDO FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR
ROSELI DA COSTA DUARTE PEREIRA	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
RUTE CONCEIÇÃO MENDES	ASSESSOR PARLAMENTAR
SANDRA DE FÁTIMA SILVA ABREU	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
SEBASTIÃO GILBERTO MARIANO	ASSESSOR DE GABINETE
SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR
SHIRLAY RODRIGUES MONTEIRO LOPES	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR
THAIS REGINA DE OLIVEIRA FISCHER	ASSESSOR PARLAMENTAR
THIAGO SCARTOZZONI AMARO	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
VERONICE ALVES MIQUELLIN	ASSESSOR PARLAMENTAR
VITÓRIA REGINA PIGATTO	ASSESSOR PARLAMENTAR
WELLINGTON FERREIRA DE SÁ	CHEFE DE GABINETE DE VEREADOR

Cumpra-se.
Publique-se.
Paulínia, 23 de janeiro de 2018.


Ednilson Cazellato
Presidente



PORTARIA Nº 2600/2018

“Concede Adicional por Função Operacional de Supervisor de Vigilância ao servidor efetivo que ocupa a função”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º - Concede, segundo autoriza a Lei Municipal n.º 3478, de 19 de novembro de 2015, o Adicional por Função Operacional denominado Supervisor de Vigilância, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo Sr. José Roberto Pegoraro, à partir desta data a saber.

Cumpra-se.
Publique-se.
Paulínia, 24 de janeiro de 2018.


EDNILSON CAZELLATO
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 2601/2018

“Declara ponto Facultativo os dias que especifica”.

Vereador Ednilson Cazellato, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

DETERMINAR:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo em todas as repartições da Câmara Municipal os dias 12, 13 de fevereiro de 2018 segunda-feira e terça-feira de carnaval e dia 14 de fevereiro de 2018, quarta-feira de cinzas.

Art. 2º Excluem-se das disposições do artigo anterior os servidores que exerçam atividades consideradas essenciais.

Prédio Ulysses Guimarães, 29 de janeiro de 2018.


Ednilson Cazellato
Presidente

